

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXVI — 19.ª DA REPÚBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 1 DE DEZEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diário Official» :

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora ;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam de abatimento na assignatura, paga adeantadamente ;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhado, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

As assignaturas do « Diário Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal; ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.782, que autoriza o Presidente da Republica a promover a fundação de um Banco Central Agrícola destinado a fornecer á lavoura o auxilio de capitães e creditos.

Decreto n. 1.783, que autoriza a abertura de credito ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.750 e 6.752, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 6.753, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Rio de São Francisco, no Estado da Bahia.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 e 30 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulo — Requerimentos despatchados — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Sociedade Funeraria Suburbana.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.782 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a promover a fundação de um Banco Central Agrícola, destinado a fornecer á lavoura o auxilio de capitães e de credito, de accordo com as disposições que estabelecer.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a promover a fundação de um banco central agrícola, destinado a fornecer á lavoura auxilio de capitães e de credito, de accordo com as disposições da presente lei.

Art. 2.º O capital do banco será de 30.000.000\$, divididos em 150.000 ações de 200\$ cada uma. Das o capital o Governo, si assim julgar conveniente, subscreverá uma parte. As ações serão negociaveis desde que tenham realizados 20 % do seu valor.

Art. 3.º As operações do banco serão limitadas exclusivamente:

§ 1.º A' unificação das letras hypothecarias de diversos tipos que daqui em diante forem emitidas pelos bancos estaduais e que gozarem, por parte dos Estados, de garantia de juros não inferior a 7 %.

§ 2.º A adquirir, pela cotação da praça e em moeda corrente, as letras hypothecarias dos bancos estaduais, verificadas preliminarmente as condições de credito e solvabilidade do banco emissor.

§ 3.º A emitir letras hypothecarias com o juro de 5 %, não excedendo a emissão da importancia das letras hypothecarias estaduais em carteira.

§ 4.º A descontar os papeis de credito emitidos pelos bancos estaduais ou pelas cooperativas de credito agrícola de responsabilidade illimitada, com garantia daquelles bancos e que forem provenientes das seguintes operações:

a) emprestimos sob penhor agrícola, por prazo nunca excedente de um anno ;

b) desconto de letras da terra á ordem, com o prazo maximo de um anno, garantidas por duas firmas solvaveis, sendo uma de lavrador ou industrial, além da responsabilidade solidaria do banco estadual ;

c) desconto de warrants, letras e bilhetes de mercadorias, emitidos de accordo com a legislação em vigor.

§ 5.º A emprestimos, por meio de contas correntes ou por letra: a prazo inferior a dois annos aos syndicatos ou cooperativas de credito agrícola de responsabilidade illimitada.

§ 6.º A receber, em conta corrente ou por meio de letras, dinheiros e outros valores, operando neste caso como banco de deposito.

§ 7.º A comprar letras hypothecarias ou outros titulos por conta de terceiros e mediante comissão.

Art. 4.º O banco, sempre que julgar conveniente, poderá realizar directamente as operações de que trata o § 4.º do artigo antecedente. Será, entretanto, obrigado a ter para tal fim agencias proprias em todos os Estados, onde não houver bancos garantidos, excepção feita do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5.º A's letras hypothecarias emitidas pelo banco central concederá a União garantia de juros de 5 %. A sua emissão jamais poderá exceder do quintuplo do capital social effectivamente realizado.

Art. 6.º A emissão das letras hypothecarias, pelo banco central, será feita por series autorizadas pelo Ministro da Fazenda, de forma que nunca ha a emissão sem esta autorização.

Art. 7.º O valor das letras a que se refere o artigo antecedente o a época do pagamento dos juros e do sorteo annual serão fixados em regulamento que o Governo expedirá.

Art. 8.º Ao resgate das letras hypothecarias, por via do sorteio annual, serão destinadas as quotas recebidas dos bancos estaduais em pagamento das letras sorteadas.

Art. 9.º As letras hypothecarias, emitidas pelo banco central, gozarão dos favores, garantias e privilegios concedidos pela legislação hypothecaria.

Art. 10. O banco central e bem assim os bancos de credito agricola, que forem fundados nas capitais dos Estados, com a cooperação e immediata fiscalização dos respectivos governos, gozarão de isenção de impostos sobre seus dividendos.

Art. 11. Verificada a impontualidade do banco central no serviço de juros das letras, o Governo occorrerá ao respectivo pagamento, promovendo a liquidação amigavel ou judicial do instituto e assumindo a responsabilidade das letras hypothecarias em circulação.

No caso de liquidação judicial, os liquidantes serão nomeados pelo Governo.

Art. 12. E' o Presidente da Republica autorizado a recolher, em conta corrente, ao banco central, até a somma de 30.000.000\$, do saldo das caixas economicas, para auxiliar as operações de credito agricola, vencendo o juro de 2 %, pago semestralmente.

Art. 13. O banco será administrado por tres directores, um eleito pelos accionistas e dous de nomeação e demissão livre do Governo. O presidente será designado pelo Governo do entre os dous que nomear; a este competirá, além do voto deliberativo, o suspensivo das resoluções por meio de recurso para o Ministro da Fazenda.

Art. 14. No regulamento que expedir para a execução da presente lei, além dos detalhes necessarios á administração do banco, o Governo fixará a somma das operações a fazer em cada Estado, na proporção da população de cada um.

Art. 15. O banco terá o direito de solicitar dos governos dos Estados, como condição para operar nos respectivos territorios, que não só facilitem por legislação adequada a cobrança dos seus creditos, a excussão das garantias offerecidas pelos mutuários, como isentem de imposto o banco, suas operações e a cobrança dos seus creditos.

Art. 16. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução desta lei.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1.783—DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 380.000\$, papel, suplementar á verba 12 do art. 45, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 380.000\$, papel, suplementar á verba 12 do art. 45, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, sub-consignações—Pessoal amovivel—e—Artigos de consumo, etc.; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.750 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 380.000\$, suplementar á verba—Imprensa Nacional e *Diario Official*—do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.783, desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 380.000\$, suplementar á verba 12.º do art. 45, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 — Imprensa Nacional e *Diario Official* — sub-consignações — Pessoal amovivel e artigos de consumo, etc.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.752—DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 30.000\$, suplementar á verba—Ajudas de custo—do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 46, n. 1, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2.º, n. 2, lettra c. do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 30.000\$, suplementar á verba 22.º—Ajudas de custo—do art. 45, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 6.753 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Rio de S. Francisco, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 159.ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 475, 476 e 477 e um do da reserva, sob n. 159, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Távares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo o pedido de informações, constante de vossa mensagem de 13 do corrente, acerca da proposição da Camara dos Deputados que manda contar ao machinista de 3.ª classe, reformado, capitão de corveta graduado Antonio de Siqueira Lopes, para os effeitos de melhoria de sua reforma, o tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1863 a 1865, tomados dentro do periodo citado os dias em que effectivamente trabalhou, cabe-me declarar-vos que a lei n. 1.186, de 15 de junho de 1904, derogou o § 5.º do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 4.417, de 29 de maio de 1902, que mandou contar, para os effeitos da reforma, o tempo em que os machinistas navaes serviram como operarios nos arsenaes de marinha, determinando, entretanto, o decreto n. 1.740, de 3 do mez findo, que se conte, de accordo com a resolução do Congresso Nacional, a um commissario, para os mesmos effeitos, o tempo em que serviu como operario nas officinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Assim, o Senado Federal, em sua alta sabedoria, resolverá como lhe parecer justo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Marinha—N. 2.583 C—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1907.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, satisfazendo á solicitação constante da mensagem que lhe dirigiu o Sr. presidente deste Senado, e que a este ministerio transmittistes com o officio n. 511, de 12 do corrente, relativamente ao pedido feito pelo machinista de 3.ª classe, reformado, capitão de corveta graduado Antonio de Siqueira Lopes, de contagem de tempo de serviço para melhoria de sua reforma.

Saude e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 380.000\$, papel, suplementar á verba 12.º do art. 45, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, incluo vos restituo dous dos autographos que acompo a vossa mensagem de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 56 —Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 330:000\$, supplementar á verba 12ª do art. 45, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso pro esse referente ao requerimento de Karl Hoepeke & Comp., pedindo pagamento do que lhes é devido, em virtude de sentença judicial, na forma requisitada pelo Juizo Federal na seccção de Santa Catharina, em carta precatória de 26 de setembro do corrente anno, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir

ao Ministerio da Fazenda o credito de 10:653\$320, para occorrer á despesa com o pagamento do principal e custas em que a União foi condemnada.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 70 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito de 10.653\$320, para occorrer ao pagamento do principal e custas em que foi condemnada a União, na acção proposta por Karl Hoepeke & Comp. no Juizo Federal na seccção de Santa Catharina.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco Octavio Ferreira Gomes;

Capitão-ajudante de ordens, Joaquim Marokau Ferreira Gomes.

2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Clovis Napoleão.

4ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Pereira.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Nunes Siqueira.

25ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Lauro Machado Pereira de Amorim.

47ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Mario Philomeno Ferreira Gomes;

Capitão-ajudante de ordens, Pedro Philomeno Ferreira Gomes.

57ª brigada de infantaria

Capitão-assistente, Joaquim Baptista de Alencar Souza.

57º batalhão da reserva

4ª companhia — Capitão, Manoel Bezerra Cavalcante.

Comarca de Barútil

147º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Francisco Ribeiro.

Comarca de Maranguap

52ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Francisco de Moura Cavalcante.

155º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Xavier Moreira de Souza.

4ª companhia—Capitão, Paulino José dos Santos.

Foi mandado aggregar ao respectivo corpo o capitão da 4ª companhia do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João de Souza Figueiredo.

— Foram mandados transferir como aggregados, no Estado de S. Paulo :

Ao estado-maior da 8ª brigada de cavallaria da comarca de Casa Branca, o coronel commandante da 43ª brigada de infantaria da mesma milicia, na referida comarca, João Gonçalves dos Santos, revogado o decreto de 1 de fevereiro de 1902, que o dispensou do exercicio por tempo indeterminado ;

Ao estado-maior do commando superior, o coronel chefe do estado-maior do mesmo commando Dr. Carlos de Campos, o coronel commandante da 98ª brigada de infantaria Dr. Ruy de Paula Souza, o coronel commandante da 38ª brigada de cavallaria Bento Canavarro da Fonseca, o coronel commandante da 16ª brigada de cavallaria Jesuino José Pascheal e o tenente-coronel cirurgião de divisão Dr. Evaristo Ferreira da Veiga ;

Ao estado-maior da 3ª brigada de infantaria, o capitão-assistente da antiga 50ª brigada da mesma arma Manoel da Cunha Lobo e o capitão do antigo 80º batalhão de infantaria Guilherme Frizzo.

Foi designado o actual 1º regimento de cavallaria da guarda nacional para a elle ficar aggregado o major-fiscal do 1º corpo da mesma arma da antiga milicia da comarca da Capital do Estado da Bahia Joaquim Lourenço Braga.

Nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, foi designado o estado-maior da 7ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, para a elle ficar aggregado o capitão Manoel Vaz Madeira.

Foi declarado sem effeito o decreto de 3 de outubro ultimo, na parte em que nomeou José Marques da Silva para o posto de tenente-coronel commandante do 421º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi concedida medalha de distincção do 1º cla-se ao soldado do 1º batalhão de infantaria do exercito José Pedro Corrêa, o qual, em tarde de 11 de setembro ultimo, salvou, com risco da propria vida, a do soldado do 1º regimento de cavallaria Francisco Manoel da Silva, ora do 5º regimento de artilharia, quando, levado pela correnteza, se achava prestes a perecer afogado no rio Itá, por occasião das manobras militares realizadas no Curato de Santa Cruz.

— Por outro de 30 do corrente mez, foi exonerado o capitão Domingo Jesuino de Albuquerque Junior do cargo de prefeito do Departamento do Alto Acre, sendo nomeado para o referido logar o coronel Gabino Besouro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 de novembro proximo findo, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 4º escriptuario, o 3º da Alfandega do Ceará Antonio Bezerra de Menezes Filho.

Para a Alfandega de Santos: conforante, o 1º escriptuario da mesma repartição Constantino Martins dos Santos Serra; 1º escriptuario, o 2º José da Rocha Padilha; 2º escriptuario, o 3º Manoel Antonio da Silva Leitão; 3º escriptuario, o 4º Edgard de Azevedo Pinta e 4º escriptuario, Jorge Arthur Marques.

Para a Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina: 2º escriptuario, Colombo Espindola Sabino.

Para a Alfandega de S. Francisco, no mesmo Estado: 1º escriptuario, o 2º da Alfandega de Florianopolis Theodorio de Souza Nunes.

Para a Alfandega do Ceará: 4º escriptuario, Raul de Souza Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de novembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel Corrêa de Oliveira Junior, residente nesta cidade.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte a receber os depositos que, de accordo com o art. 366, paragrapho unico, do codigo de ensino, é obrigado a fazer o director do Instituto de Humanidades S. Francisco de Assis, em S. João de El-Rei, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete a Joaquim Cyriaco Duarte do Amaral, como delegado fiscal do Governo junto ao dito instituto, no segundo semestre do corrente anno e nos semestres subsequentes. — Fez-se a devida communicação ao delegado fiscal Joaquim Cyriaco Duarte do Amaral.

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores — Directoria do Interior. 1ª seccção Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.

Em officio sob n. 73, de 8 do corrente mez, communicas ter o professor Augusto José Ribeiro, em memorial dirigido a essa Direc-

gitoria, pedido as vantagens dos arts. 35 e 36 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 para a obra que acaba de escrever intitulada *Novas convenções do systema Braille, applicadas á lingua franceza e que julga de grande vantagem para o ensino nesse estabelecimento.*

Não existindo porém, nesse instituto a congregação a que se referem os citados artigos, consultas:

1º Si se pode nomear uma comissão de professores desse estabelecimento que faça as vezes da Congregação para o fim especial de julgar do merecimento da referida obra.

2º A quem compete a nomeação dessa comissão.

Em resposta, declaro-vos que, pelo Ministerio a meu cargo nada ha que providenciar sobre o assumpto, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, que revogou aquellas disposições.

Saude e Fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Sr. director do Instituto Benjamin Constant.

Requerimentos despachados

Augusto Cambrala, pedindo licença para construir ao lado do Instituto Benjamin Constant um pavilhão de Fibricultura. — Indeferido.

Joaquim Francisco Barros Nunes, aluno matriculado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo levantamento da taxa de matrícula. — Indeferido, á vista do art. 128, do código de ensino e da circular de 17 de janeiro deste anno.

Expediente de 29 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 51:281\$234, fornecimentos feitos para o Hospicio Nacional de Alienados em setembro ultimo.

De 1:700\$, gratificações que competem aos Drs. Henrique de Aragão e Jayme Silvado por serviços extraordinarios, prestados a bordo do vapor francez *Orleanais*, no porto do Lazareto da Ilha Grande no corrente mez:

De 9:619\$228, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica para o serviço de prophylaxia da febre amarella em Nictheroy, em outubro findo;

De 1:116\$670, fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em outubro findo: De 610\$897, material adquirido pela Repartição da Policia em outubro findo;

De 1:114\$200, fornecimento de material para as obras da Colonia Correccional dos Dois Rios.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas copia dos decretos n. 1.784, de 28 de novembro do corrente, que autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 39:150\$121, para occorrer aos seguintes pagamentos: de..... 9:348\$231, ao capitão da Força Policial, Joaquim Antonio Lopes; de 8:07\$750 ao tenente Virgilio dos Reis Araujo Góes; de 7:230\$312 ao tenente Antonio José da Costa e Souza; de 7:502\$726 ao alferes Manoel de Assumpção e Silva e 6:691\$002 ao alferes João Lourenço de Azevedo n. 6.754 da mesma data que abre o referido credito.

Expediente de 29 de novembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença, ao esvente do 13º districto policial, Heitor de Barros Oliveira Lima, para tratar de sua saúde.

— Concedem-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, as seguintes cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da comarca de Amarante, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Leonardo de Macedo Teixeira;

Pelo juizo de direito da comarca de Moimenta da Beira, no mesmo Reino, ás justicas do Estado do Rio de Janeiro, para citação do menor Manoel, em inventario por obito do seu pae Antonio Soares.

— Communicou-se ao juiz da 5ª Pretoria que seguiu para Lisboa, a bordo do paquete hespanhol *José Gallart*, José Maria, condenado á pena de deportação pelo mesmo juizo.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a sendestino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Iguape, no Estado de S. Paulo, ás justicas do Portugal, para citação de D. D. Julia Amalia Pereira da Silva e Antonia Amalia Pereira da Silva;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado José Camillo dos Santos.

Requerimento despachado

D. Paulina Grunewal da Cunha. — Defendido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da Força Policial.

Expediente de 29 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director do Laboratorio Nacional de Analyses no sentido de serem analysadas naquella estabelecimento as seguintes amostras que foram apprehendidas na fabrica de J. P. Magalhães, á rua da Saude n. 119: «Xarope de laranja», «Xarope de abacaxi» e «Xarope de grozelha».

— Communicou-se ao 1º delegado auxiliar de policia que nenhuma desinfecção foi levada a effeito, em 16 do corrente, no predio á rua Marinho, em Santa Thereza.

— Remetteram-se:

Ao director da Escola Correccional 15 de Novembro 12 vidros de soro-antitetanico;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, D. Maria Vieira;
Em 125\$, Serafim de Barros Araujo;
Em 100\$, Raul de Andrade;
Em 125\$, Francisco A. da Costa;
Em 125\$, João David de Almeida Casaes, Alberto Braga e Derke de Oliveira Mattos;
De 100\$, Joaquim Cypriano Viegas;
Em 400\$, Ferreira Balthazar & Comp.;
Em 125\$, David & Comp.;
Em 125\$, Dr. Franklin Dutra;
Em 20\$, João Alexandre dos Santos;
Em 125\$, Manoel Carneiro Gerales Afonso;
Em 200\$, Antonio José de Gouvêa;
Em 50\$, D. Thereza de Carvalho;
Em 200\$, Valentim do Nascimento;
Em 125\$, Reginaldo Cunha;
Em 125\$, o mesmo;
Em 125\$, D. Joaquina Ferreira.

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos oito ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1907

Pedro da Fonseca M. Nunes (1º districto). — A medida fica adiada.

Joaquim de Souza Magalhães (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pedro Petraglia (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Rosa Villaga Braga (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Henrique de Araujo (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Carolina Ruse Simone (1º districto). — A pessoa intimada compete requerer.

Manoel Cardoso de Oliveira (3º districto). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro de 15 dias.

José dos Santos (3º districto). — Será relevada a multa si dentro de 30 dias for cumprido o 2º termo de intimação.

Antonio Augusto T. de Carvalho (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria da C. Cardoso da Fonseca (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José M. Tinoco (5º districto). — Será relevada a multa.

Manoel Guedes de Moraes (5º districto). — Archive-se.

Major Hamílcar Nelson Machado (5º districto). — Certifique-se.

Maria Clara Lagôa (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Bento Coral do Rego (6º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Joaquim José de Magalhães (6º districto). — Será relevada a multa.

Maria Augusta do Couto (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Ercilia de Lima Souza (8º districto). — Não pôde ser attendida quanto ao prazo. Quando a multa não ha que deferir.

Salvador Thompson (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Barão do Bananal (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo (9º districto). — Certifique-se.

Amandio Teixeira. — Não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 de novembro proximo findo, foram concedidos 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Serafim Pinto Machado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por titulo da mesma data foi nomeado Jorge Chaves para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos mesmos impostos naquella circumscripção.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Fagundes Leal & Irmãos, sobre um pedido de licença para vender estampilhas do sello adhesivo, em seu estabelecimento commercial, sito á rua da Urugayana n. 1. — Indeferido, ficando sem effeito o despacho de 9 de maio do corrente anno.

D. Adelaide do Nascimento Torres, por seu advogado nesta Capital, na qualidade de viúva e unica e universal herdeira do engenheiro Francisco de Almeida Torres, pedindo levantamento de quotas pelo mesmo depositadas no Thesouro e destinadas á despesa de fiscalização de um contracto celebrado pelo seu finado marido com o Governo da União. — O precatório não pôde ser cum-

prido pelas razões constantes dos pareceres.

D. Isaura Rodrigues de Almeida, pedindo levantamento da fiança de 300\$000, que prestou, em dinheiro, para exercer o cargo de agente do correio da estação do «Cardozo Moreira» no Estação do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

D. Alice de Lima Loretti, pedindo reversão de montante, na qualidade da filha legítima do fido capitão de fragata José Antonio de Lima, — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 166 — Communico a V. Ex., em solução ao aviso desse Ministerio n. 4.498, de 9 do corrente, que, em virtude da requisição constante do de n. 4.224, de 19 do mez findo, foram, por telegramma de 13, também do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro, e encilidos a Delegacia Fiscal no Amazonas os creditos de 500\$000 à disposição do chefe da Comissão de obras federaes no territorio do Acre, engenheiro Antonio Manoel Bueno de Andrade, e o de 70\$000 à do prefeito do Alto Purús, Candido José Mariano.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 342 — De posse do aviso n. 57, de 8 do corrente, em que esse Ministerio pede seja cobrada oficialmente do fiador do ex-guarda de armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Ribeiro de Andrade, a divida deste, na importância de 41\$, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser pela referida repartição extralida a conta daquella divida com todos os esclarecimentos necessarios, bem como cópia da carta de fiança.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 343 — Com nuncio a V. Ex., em solução ao aviso desse ministerio n. 2.837, de 27 de agosto ultimo, que, em virtude da requisição constante do de n. 3.082, de 26 de setembro do anno passado, foi, pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro, n. 141, de 30 de outubro do mesmo anno, concedido a Delegacia do Thesouro em Londres, o credito necessario para pagamento ao Correio de S. Thomaz, de frs. 871,88.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 344 — Para que se possa resolver sobre a expedição de título de vencimento de inactividade do 2º official da Administração dos Correios de S. Paulo, Vital Alvares da Silva, aposentado por decreto de 28 de abril do corrente anno, segundo consta do processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 80, de 26 do mez findo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser sellado o incluso orçamento, relativo ao tempo de serviço daquelle funcionario, como professor.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 197 — Fazendo chegar á presença de V. Ex., acompanhado de todos os papeis referentes ao assumpto, o incluso requerimento em que a Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» pede lhe seja vendida não só a área de terras de propriedade da União, na serra da Estrella, que pertenceram outrora á Fabrica de Polvora da Estrella, occupadas pela fabrica da requerente e suas dependên-

cias, como também a faixa das que estão situadas entre o rio Cayoaba e o leito da Estrada de Ferro Leopoldina, rogo a V. Ex. se digne de prestar informações a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 140 — Para que possam ser prestadas as informações solicitadas no aviso n. 1.335, de 27 de setembro ultimo, relativamente ao pagamento de dividas da Companhia Beberibe, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo enviado a esse mesmo ministerio com o meu aviso n. 72, de 5 de junho do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 49 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que por escriptura de 4 do corrente, lavrada á requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em notas do tabellião interino do 1º officio, A. Tupinambá, foram adquiridos pela Fazenda Federal a Virgilio de Oliveira Gomes Brandão e sua mulher o terreno desmembrado do predio n. 54, da rua Senador Dantas e o dominio util do outro, situado no morro de Santo Antonio.

— Sr. Presidente do Banco do Brazil:

N. 38 — Peço-vos providencias para que seja adquirida por esse Banco e enviada ao Thesouro, com a competente conta, uma cambial de £ 250-12-6, inclusive a comissão de 1/4 % aos agentes financeiros do Brazil no exterior, afim de occorrer ás despesas de que trata o Ministerio da Guerra, em avisos ns. 965 e 938, de 6 do corrente mez.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 — Junto vos transmittio, para os fins convenientes, o decreto n. 6.750, de 28 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 380.000\$, suplementar á verba — Imprensa Nacional e *Diario Official* — do orçamento vigente.

N. 114 — Incluso vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 6.572, de 28 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito de 37.000\$, suplementar á verba — Ajudas de Cust., — do orçamento vigente.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Bahia:

N. 20 — Accusando recebido o vosso officio n. 255, de 18 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haver sido, na mesma data, installada em seu novo edificio, á rua Treze de Maio, a Caixa Economica e Monte de Soccorro da Bahia.

— Sr. Dr. José Pompeu Pinto Accioly, presidente em exercicio do Estado do Ceará:

N. 3 — Accusando recebido o officio n. 14, de 7 de novembro corrente, agradeço a communicação que me fez V. Ex. de haver assumido o governo desse Estado, no impedimento do Dr. Nogueira Accioly, que se acha em gozo de licença.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 29 de novembro de 1907

Sr. juiz da 1ª Pretoria:

N. 287 — De posse de vosso officio de 23 de outubro ultimo, solicitando sejam pela Caixa de Amortização prestados esclarecimentos sobre o não cumprimento de um alvará expedido por esse juizo, incluso vos remetto, por cópia, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22, a informação prestada por aquella repartição em officio n. 368, de 20 do corrente.

— Sr. delegado na Bahia:

N. 200 — Em additamento á ordem desta directoria n. 193, de 13 do novembro corrente, remetto-vos a inclusa relação, que deixou de acompanhar a citada ordem.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 257 — Em resposta á consulta constante de vosso officio n. 147, de 16 de outubro proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, que, achando-se no excciclo da commissão do commissario da Fazenda do Brazil, no posto fiscal mixto do Breu, o 1º escripturario da Alfandega de Manaus Edmundo do Rego Barros Filho, nomeado para identico logar na desse Estado, por decreto de 29 do agosto ultimo, reolvo o mesmo Sr. Ministro autorizar a Delegacia Fiscal no Amazonas a dar posse ao mesmo funcionario do seu novo emprego.

Fica assim confirmado meu telegramma

Dia 30 de novembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 981 — Coram unico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto desta data, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 180 de 27 do corrente, reolven autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos constantes dos incluidos conhecimento, factura consular e relação, vinlus de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio* e destinados á Directoria Geral da Saude Publica.

N. 982 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Antonio Rocha, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 31 do artigo 2º, das preliminares da tarifa, de duas cabeças de gado hollandez, reproductor, embarcadas no vapor «Balm» e importadas pelo requerente com destino á sua propriedade agricola.

N. 933 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma cadeira de dentista vindo dos Estados Unidos e destinada ao dispensario, mantido pela mesma instituição.

N. 984 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Pedro Garcia Leão, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 253, de 30 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, nessa Alfandega, livre de direitos, nos termos do artigo 3º, alinea 13, n. 8, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar da Europa com destino ao enlatamento de manteiga da fabrica de sua propriedade em Formiga, no referido Estado.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 353. — Tendo o Sr. Ministro, recolvido, por despacho de 25 do corrente, exarado no processo transmittido com o vosso officio n. 365, de 16 do mesmo mez, que seja sellado o documento de fls. 4, e que sejam exhibidos outros instrumentos de procuração referentes ao pedido de substituição de apolices da divida publica, extraviadas, inscriptas em nome de José Custodio Pereira de Souza, incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o mesmo processo.

N. 854—Para que o Thesouro possa attender ao pedido constante do officio da 1ª Delegacia Auxiliadora do Districto Federal, n. 780, de 4 do corrente, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 deste mez remetter-me o processo referente á uniformisação das apolices de João Teixeira de Barros, informando, igualmente, de accordo com o mesmo despacho, quaes os funcionarios que fizeram parte das commissões que em 1890 e 1898 procederam á conversão e reconversão das apolices federaes.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 204—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, exarado no processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 217, de 8 de outubro ultimo, peço-vos providencieis no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviciada, de n. 9.058, do valor nominal de 1:000\$, do juro de 5 %, emitida em 1879, e averbada naquella delegacia em nome de D. Iphigenia Boldt Hoyer.

N. 205—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 364, de 16 do mesmo mez, peço-vos providencieis no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviciadas, ns. 4.533, 4.534, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5 %, emitidas em 1834, inscriptas em nome de D. Delfina da Silva Porto.

—Sr. director da Recebedoria do Rio do Janeiro:

N. 131.—Afirm de ser entregue, por essa repartição ao interessado, depois de cobrado, o sello devido, inclusa vos remetto a certidão que, a requerimento de D. Maria Izabel Pinheiro, foi passada pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, nos termos do artigo 37, n. 3, parte final, do regulamento n. 3.584 de 22 de janeiro de 1900, e decisão n. 105, de 3 de março de 1881.

N. 132—Tendo fallecido o flador do cobrador dessa repartição, Elpidio Teixeira Garcia resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, recomendar-vos providencieis para que, nos termos do paragrapho unico, do artigo 5º, das instrucções de 10 de abril do anno passado, seja elle suspenso do exercicio do referido cargo, até que preste nova fiança; o que vos communico para os fins convenientes.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 401—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo, do qual consta o termo de contracto lavrado na Directoria do Contencioso entre a Fazenda Federal, por seu representante, de uma parte, e de outra, pelo contractante José Luiz Pereira, para execução dos reparos de que carecem o corpo da guarda e saguão da entrada do edificio da Caixa de Amortização, reparos estes a que se refere o officio da mesma caixa n. 114, de 17 de abril deste anno, tambem annexo.

—Sr. inspector da Alfandega de Alagoas:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso telegramma de 18 do corrente, bem assim o que lhe dirigiu sobre o mesmo assumpto a Associação Commercial desse Estado, com relação á cobrança por essa alfandega da taxa de 2 %, ouro, sobre o carregamento de bacalhau procedente de Terra Nova e pertencente á firma Mendes Lima & Comp., de Pernambuco, resolveu, por acto de 20 deste mesmo mez, vos fosse declarado ser illegal a mesma cobrança, porquanto, conforme estabelece o decreto n. 6.412 de 14 de março deste anno, só pôde ser ella realizada pelas

Alfandegas do Pará, Pernambuco e Bahia. Confirmo assim meu telegramma de 20.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas

N. 84—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 66, de 9 de agosto ultimo e interposto por Leão Irmãos, da decisão da inspectoeia da Alfandega desse Estado, que obrigou os recorrentes ao pagamento de direitos em dobro, por haverem omitido em despacho, obras de papel impressas em uma só cópia.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 197—Afirm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, inclusas vos transmitto as cópias do officio, que acompanharam o aviso do Ministerio do Exterior n. 167, de 26 de outubro proximo findo, do consulado brasileiro em Iquitos, tratando de irregularidades havidas na transferencia de uma lancha e um batelão a Ponciano Sanchez, podendo essa delegacia, si julgar imprescindivel, requisitar esclarecimentos do referido consulado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 291—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi apresentado o recurso a que se refere o vosso officio n. 138, de 10 de agosto ultimo, e interposto por T. S. Góes do acto pelo qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como adreço de celluloides, da taxa de 10\$ por kilogramma, do art. 1.033 da tarifa vigente, a mercadoria que os recorrentes despacharam pela nota de importação numero 2.321, de 6 de abril deste anno, como pentes de celluloides para pagamento da taxa de 4\$, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer do mesmo conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 159—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.218, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas bicyclettas e respectivos accessorios encomendados na Europa e destinadas á Escola de Aprendizes Marinheiros, desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 258—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 380, de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data permittir o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, dos materiaes que ahí devem chegar pelo paquete *Madeirense*, com destino ás obras do porto de Belém, conforme vos autorizo no telegramma naquella data expedido pelo gabinete do mesmo Sr. Ministro, sobre esse assumpto.

N. 259—Em solução ao vosso telegramma de 18 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, que providencieis no sentido de seguir para esse porto, logo que fiquem concluidos os urgentes servicos que seguiu a prestar no porto de Cabedello, no Estado da Parahyba, a lancha cuja remessa solicitastes.

Confirmo assim o meu telegramma de 20.

—Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 91—Declaro-vos, para os devidos fins e em confirmação ao meu telegramma de 20,

do corrente, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, do dia anterior, proferido sobre o vosso telegramma de 18 deste mesmo mez, que providencieis, por telegramma expedido á Alfandega do Recife, sobre a ida, com a maxima urgencia, que solicitastes, da lancha *Cabedello* ao porto do mesmo nome, nesse Estado; devendo essa delegacia fazer a seguir para o Estado do Pará, logo que fiquem concluidos os servicos de que tratastes no alludido telegramma.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 180—De posse do officio n. 149, de 23 de outubro ultimo, em que solicitaes permissão para cobrar a taxa de 500 réis pelas cadernetas da Caixa Economica, que forem saldadas, declaro-vos de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, que enquanto não for alterado o regulamento expedido pelo decreto n. 9.378, de 2 de abril de 1887, não pôde ser cobrada taxa superior a 200 réis.

N. 181—Afirm de que a Alfandega de Paranaguá preste as necessarias informações a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o requerimento em que a Empresa do Lloyd Brasileiro reclama contra o acto do inspector da mesma alfandega, referente á descarga e entrega de volumes.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 376—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, recomendo-vos que, com a maxima urgencia, façaes seguir para o Estado da Parahyba a lancha *Cabedello*, destinada ao porto do mesmo nome.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 20.

N. 377—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 287, de 25 de setembro proximo findo e interposto pela Companhia Ferro Carril do Pernambuco, da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com os arbitros por parte da Fazenda, mandou sujeitar a direitos em separado os parafusos e calhas de ferro batido galvanizado, que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 15.252, de abril ultimo, para pagarem direitos *ad valorem*, na razão de 20 % como peças para construção, do art. 757 da Tarifa, resolveu, por despacho de 16 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de serem cobrados direitos, em separado, dos parafusos, conforme a sua qualidade, e classificadas as calhas na ultima parte do art. 757, segundo já decidiu o Thesouro e consta da ordem n. 42, expedida á Delegacia Fiscal no Maranhão em 16 de maio de 1903, e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

N. 378—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 272, de 19 de setembro ultimo, e interposto por Dias Loureiro & Comp., do despacho da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando, de accordo com a commissão da Tarifa e dos peritos da Fazenda na commissão arbitral, classificar como tecido de fantasia, para a taxa competente do art. 473 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 26.081, de julho do corrente anno, como tecido liso, para a taxa do art. 472.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 432—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 1 deste mesmo mez, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, do posto da cidade do Rio Grande até o desta Capital, para o 4º escripturario da Alfandega da mesma cidade, Antonio Pinto de Araujo Colôr, nomeado para identico logar na desta Capital, bem assim para sua familia, de accordo com a legislação em vigor.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 704—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição e mais papeis, encaminhados com o vosso officio, n. 400, de 15 de julho ultimo, concernentes ao recurso interposto pelo collector das rendas federaes em Tatuhy, nesse Estado, do acto pelo qual essa delegacia mandou debitar o recorrente pela quantia de 60\$, proveniente da taxa de registro que deixou de ser opportunamente cobrada ao negociante Otto Studlen, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do recurso em questão e mandar recommendar-vos que providencias não só para que seja substituída por outra a petição do recurso, que não está redigida em termos e não devia ser encaminhada, á vista do que dispõe a circular n. 26, de 22 de agosto de 1895, como também para que o alludido collector informe si as casas do citado Otto Studlen constituem um só estabelecimento, havendo comunicação interna entre ellas e se acham sob o regimen de uma só escripturação, e seja remetida a guia de que trata o art. 10 do regulamento anexo ao decreto, n. 3.622, de 26 de março de 1900, apresentada afim de ser expedida a patente de registro.

N. 705 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de novembro corrente, e em resposta ao nosso officio n. 529, de 4 de setembro ultimo, que a Camara Municipal de Santos, nesse Estado, respondendo ao officio n. 608, de 18 de outubro proximo findo, desta directoria, pedindo providencias para o facto de não attender ás reclamações dessa delegacia relativamente ao processo de aforamento de terrenos de marinhãs, pretendido por Wilson Sons & Comp., limited, communicou em officio n. 347, de 21 de outubro proximo findo, que providenciaria de modo a dar, o mais breve possivel, solução ás vossas reclamações.

N. 706—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Miguel Romano, na petição encaminhada com o vosso officio n. 694, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho na Alfandega desse Estado, livre de direitos, nos termos do § 31 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de um cavallo reproductor, constante do documento junto, vindo de Buenos Aires no vapor José Gallart, com destino á propriedade agricola do requerente, nesse Estado.

Requerimento despachado

Dia 30 de novembro de 1907

— José Vieira Rodrigues, reclamando contra divida do penna de agua do predio da rua General Argollo n. 22 C.—Dirija-se á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1907

Melhem Antonio & C.—Relaciono-se a divida para ser cobrada executivamente.

Antonio Alves de Lima.—Annullem-se as contra-fés juntas e officio-se á Directoria do Contencioso, solicitando a cobrança amigavel.

Soures & Peixoto.—Em face do parecer, indeferido.

João Pinto de Barros.—Selle o documento de fl. 1.

Alba Squillero.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Teixeira de Souza.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 3:600\$.

José Jesus Brandão Fernandes.—Selle o documento de fl. 1.

José David Duarte Estrella. — De accordo com o parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo.

Gonçalves & Gomes.—Comprovem o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, pelo recibo do imposto predial.

Antonio Domingues Alves.—De accordo com o parecer, mantinbo o valor locativo arbitrado de 2:400\$000.

Francisco Vidal Guinhas.—Satisfaca a exigencia.

Fernandes & Carlos.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Pedro Angelo & Comp.—Em face do parecer, altere-se o valor locativo para 5:760\$000.

Domingos Manoel Martins Ferreira.—Reduza-se o valor locativo a 3:000\$ e, quanto á classificação, nada ha que deferir, em face do parecer.

Bernardino Andrade.—Inscrava-se o predio e cumpra o requerente o disposto no art. 7º do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Edwin Douglas Murray. — Pague o imposto e a multa em debito.

Antonio Miguel Joaquim.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Gomes Junior.—Idem, idem.

João da Fonseca Lima.—Idem, idem.

Antonio Felizardo.—Idem, idem.

Alberto da Silva Nazareth.—Idem, idem.

João Leopoldo M. Cunha.—Idem, idem.

Xisto & Ferreira.—Idem, idem.

José Masson.—Idem, idem.

Manoel Felipe Monteiro.—Idem, idem.

Pereira & Castro.—Pague o imposto em debito.

José Joaquim Gomes de Carvalho.—Recolha-se a certidão em poder do cobrador.

M. A. Ferreira & Comp.—Completem com revalidação o sello do documento.

Jonathas Pereira, J. V. Rodrigues, Joaquim L. Ferreira Bastos, Pedro J. Eugenio Junior, Jeronymo Pinto Barbosa e José Luiz Dias.—Annullem-se as contra-fés e officio-se á Directoria do Contencioso.

Pacheco & Comp.—Faça-se a rectificação.

Manoel Joaquim Marques.—Em face do parecer, mantinbo o lançamento para 1908.

Constança Bastos de Albuquerque.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Godofredo F. Barbosa. — Selle o documento de fls. 1 a 3.

Freire de Aguiar.—Senlo procedente a divida que se refere ao 2º semestre de 1904 e não ao 1º, como por engano consta da contra-fé, nada ha que deferir.

Braulio da Silva Araujo — Prove haver pago o imposto de transmissão.

José H. Fernandes — Pague o imposto em debito.

Joaquim José Ribeiro — Transfira-se. Companhia Fiação e Tecidos — Idem. José Werneck — Idem. Conde & Pinto — Idem. Borlido Maia & Comp. — Idem. Sociedade Brasileira de Beneficencia — Idem.

José Faustino.—Idem.

Lamano Victor.—Pague o debito accusado.

Sociedade Brasileira de Beneficencia.—Transfira-se.

Ludovic Fernandes Sueur. — Idem. Imponho a multa de 200\$000, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Palmyra P. Rabello Alves.—Transfira-se.

Antonio Alves da Cruz.—Exiba o conhecimento da contribuição de penna d'agua de 1906.

Gomes Azevedo & C.—Inscravam-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Brun, Feder & C.—Idem, idem.

Edwin Douglas Murray.—Idem.

Dr. Ricardo Alvaro Mondonga.—Transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 26 de novembro de 1907

N. 1.652 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp. de uni-conta proveniente de fornecimento de material.

N. 1.653 — Enviou-se ao juizo dos Feitos da Saude Publica a conta proveniente da publicação, no *Diario Official*, do edital que acompanhou o officio, de 22 do corrente.

Dia 28

N. 1.654 — Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Ceará que o fornecimento das obras que se acham expostas á venda na Imprensa Nacional, tanto aos funcionarios publicos como aos particulares, depende de pagamento que deve ser effectuado no acto da compra.

N. 1.655 — Enviou-se ao juizo da 1ª Vara Criminal a conta proveniente dos exemplares do *Diario Official*, pedidos no officio de 23 do corrente.

N. 1.656 — Communicou-se ao juizo da 3ª pretoria não trabalhar neste estabelecimento aprendiz algum de nome Euclides Mattos, deixando assim de ser satisfeita a requisição constante do officio de 27 do corrente.

Ns. 1.657 e 1.658 — Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.659 — Prestou-se informação á Secretaria do Governo do Estado do Amazonas sobre o fornecimento de exemplares atrazados do *Diario Official*.

N. 1.660 — Restituin-se, informado, á Directoria das Rendas Publicas o processo de recurso de Guilherme de Carvalho & Comp. interposto da decção da Alfandega da Bahia sobre classificação de papel.

Dia 29

N. 1.661 — Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.662 — Declinou-se ao empregado das obras que estão sendo executadas no edificio desta repartição que providenciasse no sentido de serem quanto antes repostos os vidros do alpendre da officina de impressão lithographica que foram quebrados pelo pessoal que trabalha nas referidas obras.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1907

Debito

Caixa :			
Bilhetes a emittir.....	7.....	85.413:270\$000	
Moeda subsidiaria.....		12:306\$506	85.425:576\$506
Caixa, ouro :			
Em deposito : \$.....	5.685.329-0-0	90.965:264\$000	
» » Francos.....	10.563.110	6.717:583\$249	
» » Marecos.....	6.700	5:260\$257	
» » Ouro nacional.....	85:050\$000	153:090\$000	
» » Dollars.....	13.915	45:861\$101	
» » Corôas austriacas..	110	73\$333	
» » Pesos argentinos...	1.190	3:783\$849	
» » Liras italianas.....	3.290	2:092\$239	
» » Pesetas hespanholas	40	25\$435	97.892:983\$434
			183.318:530\$000

Credito

Emissão :			
Bilhetes emittidos.....		110.635:040\$000	
» resgatados.....		12.747:750\$000	
Em circulação.....			97.887:290\$000
Notas a emittir :			
Existentes no cofre.....			85.413:270\$000
- Thesouro Federal :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			183.318:560\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907. — Dr. *Henrique Augusto de Oliveira Diniz*, director. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade. — *João Gomes R. Horta*, thesoureiro.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado deste Ministerio, para a sub-commissão encarregada dos estudos do porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, e subordinada á Commissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1907. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*.

Instrucções a que se refere a portaria desta data

I

E' constituida uma sub-commissão, destacada da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e subordinada á directoria tecnica da mesma commissão para fazer os estudos necessarios ao estabelecimento de um porto nas immediações da Ponta de Itaqui, no Estado do Maranhão.

II

A sub-commissão estudará cuidadosamente o regimen do littoral desde a Ponta da Madeira até a ponta na extremidade sul da enseada de Itaqui, reunindo para tal fim a maior somma possivel dos dados fornecidos por estudos anteriores e fazendo observações sobre marés, correntes, movimento do areias, etc.

III

Os estudos teem por objectivo a construcção, nas immediações da Ponta de Itaqui, de um porto para navegação de maior galado compativel com as condições locais e, para isso, deverão comprehender o seguinte :

a) planta hydrographica, na escala de 1:10.000, de toda a área a que possa interessar o projecto com indicações sobre a natureza do fundo, direcção, velocidade e duração das correntes e dos ventos, etc. ;

b) plantas, elevações de secções, em escalas convenientes, das obras de protecção que forem julgadas necessarias ao abrigo do ancoradouro e a conservação da sua profundidade, e bem assim, das que forem necessarias aos serviços de carga, descarga e armazenagem das mercadorias, examinando especialmente a solução de um desembarcadouro por meio de pontes fixas ou cões fluctuantes ;

c) especificações relativas a essas obras e orçamento detalhado de seu custo ;

d) dados estatísticos sobre o movimento marítimo e commercial do porto de S. Luiz do Maranhão ;

e) estudo da ligação do porto de Itaqui com a cidade de S. Luiz do Maranhão, examinando para esse fim os estudos já feitos pela Companhia de Melhoramentos do Maranhão ;

f) relatório circunstanciado em justificação do projecto.

IV

A sub-commissão será composta do pessoal constante do quadro anexo e dirigida pelo engenheiro-chefe da sub-commissão dos portos de Fortaleza e Camocim.

V

Ao engenheiro-chefe da sub-commissão cabe:

1º, solicitar dos poderes publicos do Estado e da Capitania do Porto as medidas, providencias ou auxilios de que possa precisar com caracter urgente ;

2º, propor as providencias ou medidas que lhe pareçam convenientes para o desempenho da sua missão ;

3º, apresentar mensalmente um relatório resumido dos trabalhos e occorrencias do mez anterior ;

4º, prestar, tambem mensalmente, contas das despesas do mez anterior, acompanhadas dos respectivos documentos devidamente processados, sendo as folhas do pagamento em duas vias e as contas do fornecimento dos materiaes em triplicata ;

5º, comprar os materiaes de que careça, mediante pedido do preços a tres fornecedores, pelo menos, quando possivel, arquivando as respectivas propostas ;

6º, entender-se directamente com o director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro sobre tudo que disser respeito á commissão a seu cargo.

VI

O engenheiro-chefe achando-se ausente da sede dos trabalhos, será substituido pelo engenheiro mais graduado a quem competirá dar todas as providencias para o bom andamento dos trabalhos.

VII

E' fixada em 6:000\$ a importancia maxima das despesas mensaes da sub-commissão, a qual só poderá ser excedida com autorização especial do director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

VIII

Será posta na Delegacia Fiscal do Thesouro da Fortaleza, á disposição do engenheiro chefe da sub-commissão dos estudos dos

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despatchados

Dia 30 de novembro de 1907

Engenheiro João Carlos Greenhalgh, pedindo que o pagamento das suas contribuições mensaes para o montepio seja feito na folha dos funcionarios da repartição a que pertence. — Deferido.

Manoel Pereira da Silva. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despatchados

Dia 29 de novembro de 1907

Sebastião Marcolino Moura, pedindo uma passagem até Bello Horizonte para assentar praça nessa cidade. — Indeferido.

Dia 30

José M. de Assis. — Solto o requerimento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 de novembro corrente foi nomeado o engenheiro José Saboya para o logar de engenheiro fiscal da ré de viação ferrea de que é arrendatario a *Great Western of Brazilian Railway Company*.

portos de Fortaleza e Camocim, a quantia necessaria para as respectivas despesas, da qual o mesmo engenheiro fará requisição, á proporção das necessidades do serviço.

IX

Terminados os estudos, que devem ser feitos dentro do prazo de seis mezes, recolher-se-ha a sub-commissão ao Escriptorio Central no Rio de Janeiro afim de organizar os projectos, deixando no local dos estudos, se for necessario, o pessoal e material com o qual tenham de ser continuadas as observações que os projectos definitivos exigirem.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de novembro de 1907. — J. Freire Parreiras Horta, director geral.

QUADRO DO PESSOAL A QUE SE REFERE O ART. IV DAS INSTRUÇÕES DESTA DATA

Numero	Categorias	Ord.	Grat.	Dia- rias	Total
1	Engenheiro de 2ª classe....	6:400\$	3:200\$	16\$	15:440\$
1	Conductor de 1ª classe.....	4:000\$	2:000\$	10\$	9:650\$
1	Conductor de 2ª classe.....	3:200\$	1:600\$	6\$	6:930\$
1	Escripturario de 3ª classe..	2:400\$	1:200\$	—	3:600\$

Observações—O engenheiro-chefe poderá admittir feitores, marinheiros e trabalhadores pelos salarios estabelecidos no porto de Itaquí para os serviços publicos.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de novembro de 1907. — J. Freire Parreiras Horta, director geral.

O Ministro do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar as instruções, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de obras e viação da Secretaria de Estado deste Ministerio, para a sub-commissão encarregada dos estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, no Estado do Ceará e subordinada á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1907. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Instruções a que se refere a portaria desta data

I

E' constituida uma sub-commissão, destacada da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e subordinada á directoria tecnica da mesma comissão para fazer os estudos necessarios ao estabelecimento dos portos de Fortaleza e Camocim.

II

A sub-commissão estudará cuidadosamente o regimen do littoral desde a Ponta do Mucuripe até á barra do Rio Ceará, reunindo para tal fim a maior somma possivel de dados fornecidos por estudos anteriores e fazendo observações sobre ventos, marés, correntes, movimento de areias, etc., e, bem assim, estudará o estuario do dito rio, verificando se elle se presta ao estabelecimento de um porto de grande calado.

III

Os estudos têm por objectivo a construção na Fortaleza, ou immedições, de um porto para a navegação do maior calado compativel com as condições locais e, para isso, deverão comprehender o seguinte:

a) Planta hydrographica, na escala de 1:10.000, de toda a area á que possa interessar o projecto, com indicações sobre a natureza da direcção, velocidade e duração das correntes, etc., etc.

b) plantas, elevações e secções, em escala convenientes, de quebra-mares, guias-correntes e demais obras tendentes ao abrigo do ancoradouro ou a conservação da sua profundidade, e, bem assim, das que forem necessarias ao serviços de carga, descarga e armazenagem das mercadorias;

c) especificações relativas a essas obras e orçamento detalhado de seu custo;

d) Dados estatísticos sobre o movimento marítimo e commercial do porto nos ultimos 10 annos pelo menos;

e) relatório circunstanciado com justificação do projecto.

IV

Como a organização de um projecto definitivo poderá depender de mais demoradas observações sobre o regimen da costa naquella região, deverão ser apresentados, dentro do prazo de seis mezes, os estudos que permittam desde logo o estabelecimento do serviço do dragagem para a utilização da bacia formada pelo quebra-mar construido, especificando o material que deve ser adquirido e bem assim a indicação de obras com o caracter provisorio, que facilitem o serviço de carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros.

V

Como desde já se sabe que a fixação das dunas, existentes á barlavento da cidade até além da Ponta do Mucuripe, é trabalho de imprescindivel necessidade, qualquer que seja o projecto, deverá ser executado com a maior rapidez possivel; mesmo antes de qualquer estudo, poderá a sub-commissão começar immediatamente o plantio dos vegetaes que parecerem mais apropriados á fixação das referidas dunas, começando o serviço simultaneamente da cidade e da Ponta do Mucuripe, si for necessario.

VI

Relativamente ao porto de Camocim a sub-commissão fará os estudos necessarios para o melhoramento da barra e estabelecimento de um porto para navios de seis metros de calado e para esse fim:

1º. colligirá todas as plantas e dados adquiridos por estudos anteriores feitos naquella porto;

2º. levantará um planta hydrographica de todo o estuario e da parte do rio influenciada pela maré;

3º. fará o estudo mais completo, que for possivel, da propagação da maré no estuario e no rio;

4º. installará a observação de ventos, quanto á velocidade e direcção;

5º. estudará a direcção e velocidade das correntes na barra e no estuario, colhendo dados minuciosos sobre o transporte de sedimentos e movimento de areias;

6º. indagará sobre preços e facilidade dos materiais de construção;

7º. obterá todos os dados estatísticos sobre o movimento de importação e exportação do porto, bem como sobre a frequencia e calado dos navios e vapores que o demandam.

VII

A sub-commissão indicará, de accordo com os estudos do artigo anterior, a melhor solução para o melhoramento do canal da barra e apresentará o projecto das obras necessarias, não só para a barra, como para o cães de atracação em Camocim, comprehendendo armazens etc.

VIII

A sub-commissão será dirigida por um engenheiro-chefe dos estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, reger-se-ha, na parte administrativa, pelas disposições, que lhe forem applicaveis, do regulamento approved pelo decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, e será composta de conformidade com o quadro anuexo.

IX

Será posta na Delegacia Fiscal do Thesouro na Fortaleza, á disposição do engenheiro-chefe da comissão, a quantia necessaria para as respectivas despesas, da qual o mesmo engenheiro fará requisição, á proporção das necessidades do serviço.

Ao engenheiro-chefe da sub-commissão cabe:

1º. solicitar dos poderes publicos do Estado e da Capitania do Porto as medidas, providencias ou auxilios de que possa precisar com caracter urgente;

2º, propor as providências ou medidas que lhe pareçam convenientes para o desempenho da sua missão;

3º, apresentar mensalmente um relatório resumido dos trabalhos e ocorrências do mez anterior;

4º, prestar, também mensalmente, contas das despesas do mez anterior, acompanhadas dos respectivos documentos devidamente processados, sendo as folhas de pagamento em duas vias e as contas do fornecimento dos materiais em triplicata;

5º, comprar os materiais de que careça, mediante pedido de preços a tres fornecedores, pelo menos, quando possível, archivando as respectivas propostas;

6º, entender-se directamente com o director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro sobre tudo que disser respeito á commissão a seu cargo.

XI

E' fixada em 15.000\$ a importancia maxima das despesas mensaes da sub-commissão, a qual só poderá ser excedida com autorização especial do director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

XII

Terminados os estudos, que devem ser feitos simultaneamente de Fortaleza e em Camocim, dentro do prazo de seis mezes, recolher-se-ha a sub-commissão ao escriptorio central no Rio de Janeiro afim de organizar os projectos, deixando em cada ponto, si for necessario, o pessoal e material com o qual tenham de ser continuadas as observações que os projectos definitivos exigirem.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de novembro de 1907.

—J. Freire Parreiras Horta, director-geral.

Dia 30 de novembro de 1907

Solicitou-se da Prefeitura do Districto Federal que, de accordo com o § 3º do artigo unico de Dec. n. 1.388, de 31 de setembro de 1905, providencie para que sejam executadas as obras resultantes da demolição e recomposição do jardins, gradil, muros, passeio e mais obras necessarias á guarda e conservação do reservatorio de agua no Estacio de Sá.

—Remettem-se ao Ministerio da Fazenda cópia da informação prestada pela Inspeção Geral das Obras Publicas acompanhada de documentos relativos ao predio e terreno da Ladeira do Acurra, sem numero, apresentados por Cordeiro Victor da Silva.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1907

José Ayres & Comp., pedindo relevação da multa de 500\$. Imposta por portaria n. 468, de 24 de outubro proximo findo. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1907

Sr. Ministro das Relações Exteriores:

Nº 2.491. — Respondendo ao aviso que me dirigistes em 31 de outubro proximo passado, sob n. 10, relativamente ao menor José Francisco Alonso, natural da Republica do Uruguay, que se presumia achar-se alistado no corpo de marinheiros nacionaes, transmitto-vos a informação em copia, annexa, prestada sobre o assumpto pela Inspeção de Marinha, no memorandum n. 69, de 26 de corrente, e restituo-vos o extracto do registro civil, que me enviastes com o suscitado aviso.

QUADRO DO PESSOAL A QUE SE REFERE O ART. VIII DAS INSTRUÇÕES DESTA DATA

Numero	Categorias	Ord.	Gratific.	Diarias	Total
1	Engenheiro-chefe.....	12:000\$	6:000\$	20\$	25:300\$
1	Engenheiro de 3ª classe....	4:800\$	2:400\$	16\$	13:040\$
2	Conductor de 1ª classe...	4:000\$	2:000\$	15\$	11:475\$
2	Conductor de 1ª classe...	4:000\$	2:000\$	10\$	9:050\$
2	Conductores de 2ª classe...	3:200\$	1:600\$	6\$	6:390\$
1	Desenhista de 2ª classe....	3:200\$	1:600\$		4:800\$
1	Escripturario de 3ª classe..	2:400\$	1:200\$		3:600\$

Observações— O engenheiro chefe tem a categoria de chefe de secção da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro; poderá admittir feitores, marinheiros e trabalhadores pelos salarios estabelecidos nos portos de Fortaleza e Camocim para os serviços publicos.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de novembro de 1907.—

J. Freire Parreiras Horta, director-geral.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.413. — Em additamento ao aviso n. 2.273, que vos dirigi a 23 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que os creditos de 35:380\$742 e 200:000\$, destinados ao pagamento do vencimentos devidos a varios officiaes da armada e ás despesas com a remoção, para ponto conveniente na bahia do Rio de Janeiro, das diversas dependencias e officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, foram abertos pelos decretos ns. 6.691 e 6.692 de 24 de outubro ultimo.

Ao pagador da marinha vos dignareis de mandar entregar as referidas importancias,

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 de novembro:

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, professor da Escola de Estado-maior, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi dispensado do logar de auxiliar da delegacia da Direcção Geral de Engenharia, junto ao commando do 6º districto militar, o 2º tenente do 32º batalhão de infantaria Alvaro Guilherme Mariante.

—Por outra de 29 do mesmo mez, concedeu-se licença ao 2º tenente reformado do exercito Mauricio Marques Guimarães, para residir no Estado da Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 29 de novembro de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. VIVEIROS DE CASTRO

Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, no

exercicio interino do cargo de director da 1ª Directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 111, de 23 deste mez, remettendo o decreto n. 6.740, de 21, que abre o credito de 123:387\$728 para occorrer á restituição de espolios arrecadados pelo curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Genesio Telles Banleira de Mello.—O tribunal ordenou o competente registro.

Officinas da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 4.964, de 13 do corrente, pedindo que sejam transferidas da relação dos credores de dividas de exercicios finlos do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para a do da Fazenda as dividas, sob ns. 9, 11 e 63, de 461\$100, 5:793\$810 e 5:55\$374, que tem de ser pagas respectivamente á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro e a Ruy José Rodrigues de Oliveira, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.646, de 19 de setembro proximo findo, visto deverem figurar na relação do ultimo dos citados ministerios.—O tribunal determinou que se faça a necessaria alteração.

N. 4.966, tambem de 13, communicando haver o thesoureiro interino do Thesouro Federal João Baptista Magno de Carvalho, recolhido aos cofres da thesauraria geral a quantia de 10:000\$, que lhe havia sido entregue como adiantamento por conta da verba Despesas eventuaes, do actual orçamento do Ministerio da Fazenda, e solicitando que seja transferida ao thesoureiro do mesmo thesouro, Francisco Fonseca, a responsabilidade pela dita importancia, visto já se achar a mesma em seu poder e escripturada em despeza da Caixa Geral.—O tribunal resolveu que se dê baixa na responsabilidade do ex-thesoureiro interino. Quanto, porém, á transferencia da responsabilidade ao thesoureiro effectivo, resolveu que se officie declarando que tal expediente não pôde ter logar sem que preceda requisição da entrega de igual quantia ao dito thesoureiro, devidamente registrada pelo tribunal.

Processos de distribuição de créditos:

Do 641\$781 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 32ª;

De 8\$666 à no mesmo Estado, idem das verbas 22ª e 25ª;

De 400\$ à no Estado do Amazonas, idem da verba 22ª;

De 68\$16 à Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 30ª;

De 448\$210 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas e 2\$50\$3032 à no Estado do Ceará, idem da dita verba 32ª;

De 23\$36\$453, ouro, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem de que trata o decreto n. 6.318, de 10 de janeiro deste anno;

De 879\$ à Recebedoria desta Capital, idem da verba 31ª;

De 660\$145 à Alfandega do Rio de Janeiro, idem da mesma verba.

Ditos para pagamento de dividas de crecrescimos findos:

De 50\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas;

De 5\$407\$833 à no Estado de Pernambuco e de 7\$975\$303 à no do Pará;

De 1\$464\$500 à no Estado de Pernambuco.

Processos de pagamento:

De 360\$, pela verba 32ª, ao capitão de corveta Pedro Cavalcante de Albuquerque, de differença entre o soldo de reformado que recebeu no periodo de 17 de setembro de 1912 a 6 de novembro de 1906 e o que lhe competia no mesmo periodo;

De 712\$035 ao professor da Escola Polytechnica Delfim da Camara, gratificação adicional que deixou de receber em 1915 e 1906.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos créditos e das despesas de que se trata.

Processo referente à anulação da quantia de 8\$030 no credito distribuido ao Thesouro Federal para despesas da verba 30ª.

— O tribunal mandou effectuar a anulação.

Processo de distribuição do credito de 2.142\$036\$331 ao Thesouro Federal, à conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.616, de 22 de agosto ultimo, afim de solver a obrigação para com o Banco do Brazil contrahida por intermedio do engenheiro André G. Paulo de Frontin, encarregado da execução das obras do edificio da Caixa de Amortização. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que sejam presentes ao mesmo tribunal os documentos comprobatorios das despesas.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A DD. Dorothea Dalizia Menna Barreto e Marianna Violeta da Fontoura, filhas do fallecido capitão do exército Sebastião Dalizio Carneiro da Fontoura, na importancia mensal de 25\$ a cada uma. — O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão de que se trata.

De pensão:

A D. Philomena Nunes do Mello e sua filha de igual nome, na importancia mensal de 60\$ a cada uma, em virtude do decreto n. 1.737, de 30 de setembro do corrente anno;

A DD. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e Juliana de Serra Nunes Gonçalves, viuva e filha do antigo Senador do Imperio Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, na importancia mensal de 150\$ a cada uma, nos termos do decreto n. 1.738, de 30 de referido mez de setembro.

De montepio civil:

Aos menores Carlos e Antonio da Silva Santiago, filhos do finado continuo da Sece-

taria de Estado da Guerra Augusto Eugenio da Silva Santiago, na importancia annual de 300\$ a cada um;

A D. Francisca de Castro e Silva Grünwald, viuva do subdirector, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil engenheiro Jerge Rademaker Grünwald, na importancia annual de 1:659\$, e a suas filhas solteiras DD. Maria Alzira de Castro e Silva Grünwald e Georgina de Castro e Silva Grünwald, na de 825\$ a cada uma;

A D. Genoveva Maria de Alberaz Victorio, viuva do 1º escripturario da referida estrada Romualdo Nunes Victorio, na importancia de 1:040\$ annuaes;

AD. Virgínia Maria de Oliveira Lucas, viuva do praticante da Administração dos Correios do Estado da Bahia Philadelpho Thomé Lucas, na importancia annual de 363\$666, e a seus filhos menores José, Philadelpho e Casimiro, na de 123\$222 a cada um;

A DD. Eurides Gomes Costa de Carvalho Guimarães e Albertina Gomes de Carvalho Guimarães, viuva e filha do conferente da Alfandega da Pernambuco bacharel José da Costa Carvalho Guimarães, na importancia annual de 930\$00 a cada um;

Aos menores Maria, João, Dallila e Ignacia, filhos do finado carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará Augusto Cesar Pereira de Freitas, na importancia annual de 833\$33 a cada um;

A D. Francisca Teixeira dos Santos, viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Alcides Agnello dos Santos, na importancia de 366\$366 annuaes, e a seus filhos menores Adalicio, Ulysses e Acilla, na de 123\$222 a cada um;

A D. Cecília Werneck Garcez, viuva do amanuense da Administração dos Correios do Distrito Federal, João Antonio de Magalhães Garcez, na importancia annual de 433\$333, e a seus filhos menores Emerita, Edmar, Adahyl, Odaisa e Alayde, na de 86\$666 a cada um;

A D. Francisca de Salles Guerra Werneck, viuva do ex-juiz federal na secção de São Paulo, Dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck, na importancia annual de 1:666\$366, e a seus filhos Dulce, solteira, e menores Antonio, Cassio e Gilberta, na de 416\$366 a cada um.

De meio-soldo:

A D. Maria Augusta Biswas, viuva do capitão da brigada policial Suresch Biswas, na importancia mensal de 76\$000.

De aposentadoria:

Ao mandador da officina de machinistas do Arsenal de Guerra desta Capital Rufino José de Souza, com o vencimento annual de 2:422\$163, visto contar 30 annos, quatro mezes e 13 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da mencionada aposentadoria, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.088 e 2.081, de 16 de outubro findo e 11 do corrente mez, e ns. 2.056, 2.082 e 2.083, de 9 e 11 do actual mez de novembro, relativos à concessão dos créditos:

De 403\$980 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco para despesas das verbas 18ª e 20ª;

De 150.000\$ à Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, idem da verba 9ª com o pagamento de material encomendado no estrangeiro, mediante cambiaes;

De 213\$452 à Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 8ª;

De 27\$855\$700, ou 3.130-0-0, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem de que trata o decreto n. 6.376, de 16 de maio deste anno.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos.

N. 2.057, de 9, pedindo para ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco com a quantia de 65:000\$, à conta do credito aberto pelo decreto n. 6.543, de 8 de julho ultimo, destinado à installação de escolas de aprendizes marinheiros. — O tribunal negou registro à distribuição do credito por não ter sido contemplado o Estado de Pernambuco no referido decreto.

N. 2.135, de 14, requisitando que, pela verba 21ª, seja paga a H. Smyth a quantia de 6:436\$66, correspondente a dous terços da importancia a que se refere o contracto para o fornecimento e installação do material necessario ao completo funcionamento da iluminação electrica a bordo do cr. z alor Republica. — O tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido ainda satisfeita a clausula 5ª do mencionado contracto.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 971, 973, 981, 989 e 991, de 11 e 13 do mez corrente, attinentes à concessão dos créditos:

De 24:064\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 8ª;

De 176:497\$833 à no Estado do Rio Grande do Sul, idem das verbas 9ª, 10ª, 11ª e consignações ns. 24 e 35 da 15ª;

De 494\$321, ouro, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem de que trata o decreto n. 6.476, de 16 de maio proximo passado;

De 6:847\$353 à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, idem da verba 11ª;

De 789\$ à no Estado de Matto Grosso, idem da mesma verba.

O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição dos créditos.

N. 42, de 23 de outubro proximo findo, em resposta ao deste tribunal sob n. 68, de 21 de agosto ultimo, transmittindo copia da informação prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra acerca do prazo de duração do contracto effectuado pelo conselho de comens do Deposito do Material Sanitario do Exercito com Moreira Barbosa, Rego Salgado & Comp. e outros para o fornecimento deapparehos cirurgicos, o na qual se declara não exceder a entrega dos artigos contractados de 31 de dezembro proximo vindouro. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de requisitar que seja feita no contracto a necessaria rectificação.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião da armada Dr. Raymunda Frazão Catanheira, referentes ao periodo de 14 de janeiro a 10 de fevereiro de 1907, em que serviu na enfermaria do Arsenal da Marinha do Ladario, no Estado de Matto Grosso.

Dos commissarios:

Juvenal Jardim, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro;

Cesar Alves, de 5 de abril a 31 de dezembro de 1906, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Do secretario da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Tito Rodrigues Sandes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906.

Do pharoleiro Eugenio Pinheiro de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906, no pharol da Barra do Estado do Rio Grande do Sul.

Do ex-administrador da Mesa de Rendas de S. Christovão, no Estado de Sergipe, bacharel Manoel dos Passos Oliveira Telles, de 21 de setembro de 1893 a 13 de julho de 1898.

Dos ex-collectores de rendas federaes:

João Alves de Oliveira, na villa de Campos, Estado de Sergipe, de 7 de março de 1905 a 31 de outubro de 1906, exercicios de 1905 e 1906;

Aleixo Lentino, de Bragança, no Estado de S. Paulo, de 29 de maio de 1902 a 31 de março de 1905;

Themistocles Porfirio da Motta, em Granja, no Estado do Ceará, de 21 de julho de 1902 a 5 de junho de 1903.

Dos ex-agentes do Correio:

Homero Lorenzini, de Mayrink, no Estado de S. Paulo, de 29 de julho de 1905 a 30 de novembro de 1903;

Antonio de Moura Palha, de Macapá, no Estado do Pará, de 1 de novembro de 1901 a 21 de maio de 1903;

D. Luiza Clementina Bezerra, de Itapissuna, no Estado de Pernambuco, de 21 de fevereiro de 1898 a 16 de agosto de 1905;

Olympio Nunes do Valle, de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, de 27 de março de 1902 a 31 de janeiro de 1903;

D. Luiza Calandrini da Fonseca, de Curralinho, no Estado do Pará, de 1 de novembro de 1903 a 30 de abril de 1906;

D. Estephania Valentina de Carvalho, de Marapanim, no mesmo Estado, de 1 de setembro de 1899 a 1 de dezembro de 1904;

Nicoláo Hermann, de Extrela, no Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de maio de 1906 a 7 de abril de 1907;

D. Catharina Borges Rodrigues da Costa, de S. Sebastião da Boa-Vista, no Estado do Pará, de 1 de maio de 1905 a 13 de dezembro de 1906;

Carlos Barreto de Almeida Albuquerque, de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, de 1 de fevereiro a 5 de abril de 1904;

Francisco Leopoldino Gomes Amantino, de Chaves, no Estado do Pará, de 1 de novembro de 1904 a 1 de igual mez de 1905.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do cirurgião da armada Dr. Carlos Lindgren, no periodo de 3 de dezembro de 1903 a 17 de março de 1907, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

Dos ex-agentes do Correio:

Francisco Moura de Carvalho, de Alemquer, no Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1902 a 30 de novembro de 1903;

D. Antonia Duarte Baptista, de Monte Alegre, no mesmo Estado, de 1 de agosto de 1903 a 31 de dezembro de 1906.

Do fiel de 2ª classe Manoel Ferreira de Lemos Junior, de 1 a 18 de junho de 1906, na companhia de marinheiros nacionaes e enfermaria de marinha, no Estado de Matto Grosso.

O tribunal fez lavrar accórdãos fixando em 7\$487 o alcance apurado nas contas do cirurgião, em 100\$ o do primeiro dos ditos ex-agentes, em 691\$300 o do segundo e em 28\$100 o do referido fiel, bom assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De tomada de contas e prescripção:

Do ex-collector das rendas federaes em Gravata, Estado de Pernambuco, Francisco José da Silva, de 19 de outubro de 1887 a 4 de fevereiro de 1893. — O tribunal julgou o responsável quanto ao periodo de janeiro de 1891 a 4 de fevereiro de 1893, e

prescriptas as suas contas relativas ao periodo anterior, lavrando-se neste sentido o competente accórdão.

De tomada de contas:

Do fiel de 2ª classe Virgilio da Silva Ramos, de 17 de julho a 14 de agosto de 1903, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão. — Havendo sido recolhido com os juros da móra o alcance fixado por accórdão de 14 de junho deste anno, deliberou o tribunal expedir quitação ao alludido responsavel.

Requerimento do ex-thesoureiro do Thesouro Federal Henrique José Gomes, declarando-se sciente da intimação que lhe foi feita, por portaria de 10 de julho findo, para recolher no prazo de 30 dias o alcance de 278.862\$323, apurado nas contas de sua gestão, de 1 de janeiro a 27 de dezembro de 1905, e fixado por accórdão de 21 de junho ultimo, e pedindo prorrogação do prazo por mais seis mezes afim de produzir a sua defesa, visto achar-se preso e aguardando a decisão do recurso de apelação, interposto para o Supremo Tribunal Federal, da sentença que o condemnou pelo extravio de um caixaote contendo 265.475\$000. — O tribunal resolveu indeferir o requerimento, de accórdão com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Dito de D. Leocadia Maria Ribeiro da Silva, viuva do ex-cebador da Recbedoria do Rio de Janeiro José Antonio da Silva, pedindo novamente relevação do pagamento dos juros da móra sobre o alcance verificado nas contas da gestão do seu finado marido e recolhido aos cofres do Thesouro Federal, ao qual foi condemnado por accórdão de 23 de janeiro proximo passado. — O tribunal resolveu manter o seu despacho de 23 de junho ultimo, que indeferiu a primeira petição, visto não haver a peticionaria adduzido argumentos que possam invalidal-o.

De prestação de fiança:

Do fiel de armazem da Alfandega de Belém, Estado do Pará, José Ricardo de Santa Anna, de 3:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Do almoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos José Gonçalves da Cunha e Silva, de 4:000\$ representada por quatro apolices da divida publica, ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma;

Do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Dr. Galdino José Cardoso de Abranches, de 6:000\$ em seis apolices nominativas pertencentes a Pedro Massena;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pouso Alto, no Estado de Minas Geraes, Francisco José Pizarro, de 266\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Da agente do Correio do Porto de Santo Antonio, no Estado de Minas Geraes, D. Luiza Augusta Vianna Linhares, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Alfredo Linhares.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus propositos, declarou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

De levantamento de fiança:

Requerimentos:

Do ex-collector das rendas federaes em Nitheroy e S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Frederico Antonio de Araujo Silva, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou para garantir a sua gestão naquella cargo, e representada por tres apolices da divida publica;

De Joaquim Pinto de Menezes, pedindo que lhe seja restituída a fiança que prestou para garantir a sua responsabilidade no

cargo de collecter das rendas federaes em S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, visto já haverem sido julgadas as contas de sua gestão no referido cargo.

O ficio n. 7, da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, de 7 de fevereiro do corrente anno, remetendo o processo de levantamento da fiança prestada pelo ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Propriedade, no dito Estado, Jovino de Almeida Figueiredo, em garantia da sua gestão.

O tribunal determinou que se requirisse o levantamento das fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados nas sessões de 31 de outubro e de 8 e 22 do corrente e referentes ás contas do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia engenheiro Geresio Sampaio Neves, do cirurgião da armada Dr. Alvaro Ribeiro, dos ex-agentes do Correio Affonso Julio de Miranda, Antonio Luiz Soares, Carlos Ferreira, D. Luiza de Moura e Silva Figueiredo, D. Antonia Brandão Cavalcanti, Manoel Alexandrino de Almeida e D. Elisa Martins da Silva, mandando expedir-lhes quitações e dar baixa nas fianças prestadas pelos ex-agentes do Correio; dos ex-collectores das rendas federaes Aristides Francisco de Castro Junqueira e Antonio Ramos de Faria e do secretario da Capitania do Porto do Estado da Bahia Augusto Luiz Rosa, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e dos juros da móra; e no processo do ex-agente do Correio de Villa Bella, Estado de Pernambuco, Casemiro Rodrigues Pereira, rectificando a denominação da respectiva agencia.

—Relatados pelo Sr.sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.923, 4.107, 4.165 e 4.213, de 7, 20, 23 e 27 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

De 10:000\$ á thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brazil, para despesas da verba 9ª, com o pagamento do pessoal occupado na reparação da estação central, no corrente anno;

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem da sub-consignação—Objectos de escriptorio, etc.—da verba 3ª, titulo «Directoria Geral»;

De 40:000\$ á no Estado da Bahia, idem a que se refere o decreto n. 6.701, de 21 de outubro ultimo;

De 100:000\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem de que trata o decreto n. 6.700, de 24 do mesmo mez de outubro.

O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 3.991, de 11, requisitando o pagamento, por conta da sub-consignação — Publicações de propaganda no paiz e no estrangeiro—da verba 5ª, titulo «Subvenções», da folha, na importancia de 379\$870, proveniente do serviço extraordinario do pessoal da officina typographica na composição e impressão do *Boletim da Propriedade Industrial*, no mez de outubro ultimo. — O tribunal deixou de ordenar o registro da despesa, por insufficiencia do saldo da referida sub-consignação.

N. 4.000, de 13, solicitando que seja posta á disposição do thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar, a quantia de 200:000\$, para attender a despesas da verba 9ª, no corrente anno.—Achando-se o material centralizado no Thesouro Federal, deixou o tribunal de autorizar o registro da despesa.

N. 4.062, de 18, acerca do pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.513, de 4 de julho deste anno, de várias contas, no total de 3.040\$134, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a setembro ultimos. — O tribunal mandou registrar a importância de 2.836\$134, deixando de assim proceder quanto á de 204\$, a que se refere a conta de Virgilio Machado, por impropriedade da classificação da respectiva despesa.

N. 3.830, de 26 de outubro ultimo, e 4.223, de 28 do corrente, referentes á distribuição dos creditos de 9.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para desda verba 3ª e de 193.000\$, á no Estado de Minas Geraes, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.181, de 16 de maio deste anno. — O tribunal deu registro á dita distribuição.

Ns. 255 e 259, de 13 e 14 deste mez, pedindo para serem substituidas, pelas que remette, as propostas que acompanharam os contractos realizados com Alberto de Almeida & Comp., para o fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, visto haver sido omitida na primeira lista o artigo — croque de madeira, e com Domingos da Costa Guimarães, para fornecimentos á mesma repartição, por constar da primitiva cópia o preço de 120 réis por tala de lixa *Aubert* quando no original está indicado o de 125 réis. — O tribunal ordenou a substituição das propostas de que se tratam.

N. 257, de 14, com a cópia do contracto firmado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com os Srs. Norton Megaw & Comp., para o fornecimento de duas locomotivas, no corrente anno;

N. 257, idem, remettendo cópia do termo additivo ao contracto effectuado pela referida directoria com a Companhia Edificadora, para reparação de carros de passageiros, no mesmo anno;

N. 258, tambem de 14, com a cópia do contracto realizado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com a firma Guinle & Comp., para fornecimento de materias destinadas á 4ª divisão, idem.

O tribunal fez registrar os contractos.

Representação da 1ª sub-directoria deste tribunal, da 28 do corrente, sobre a anulação da quantia de 245\$218, do credito distribuido ao Thesouro Federal por conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.453, de 18 de abril deste anno, e do que trata o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.558, de 29 de maio seguinte, a qual é destinada a — Diarias ao inspector geral, ao sub-inspector e ajudas de custo. — O tribunal determinou que seja feita a anulação e registrada a transferencia de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 4.520, de 13 do corrente, em additamento ao de n. 503, do 8 de fevereiro ultimo, declarando que ao soldado reformado da força policial José Francisco da Silva, deve ser pago mensalmente o soldo de 60\$ e não de 40\$, conforme foi solicitado no dito aviso n. 503, visto haver sido a referida praça reformada com soldo por inteiro;

N. 4.604, de 21, relativo ao pagamento, no Thesouro Federal, do soldo mensal de 72\$, ao sargento-forriol da força policial Alfredo Albano de Carvalho, reformado por decreto de 14 deste mez.

O tribunal fez registrar as importancias de 220\$ e 112\$800, como creditos distribuidos ao Thesouro Federal.

Ns. 4.527, 4.545, 4.516, 4.571, 4.608 e 4.610, de 13, 14, 19 e 21 do corrente, referentes á concessão dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas de verba 35ª;

De 618.750\$ ao Thesouro Federal, idem das verbas 5ª e 7ª e á conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.722, de 14 deste mez;

De 57.500\$ ao mesmo Thesouro, idem de que trata o decreto n. 6.723, tambem de 14;

De 2.407\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, idem da verba 39ª;

De 600\$ á na Parahyba, idem da verba 35ª;

De 2.806\$451 á no de Minas Geraes, idem a que se refere o decreto n. 6.701, de 31 de outubro proximo findo.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

N. 4.533, de 14, pedindo que, pela verba 12ª, seja paga a quantia de 225\$ em que importam várias contas de despesas feitas, no mez de outubro findo, com o aluguel e asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro. — O tribunal deixou de registrar a despesa, por insuficiencia de saldo.

Ns. 4.607 e 4.606, de 21, transmittindo, por cópia, os decretos ns. 1.789, do Poder Legislativo e 6.742, do Executivo, da mesma data, relativos á abertura do credito de 4.923\$917, supplementar á verba 17ª, para despesas da consignação — Gratificação ao continuo e sorvente, aluguel de casa, etc. — e n. 6.743, idem, que abre o credito especial de 4.400\$, destinado ao pagamento das ajudas de custo a que tem direito o senador pelo Estado da Bahia Dr. Ruy Barbosa, nos annos de 1890 e 1892 a 1901;

N. 4.623, de 22, com a cópia do decreto n. 6.748, da mesma data, que abre o credito especial de 350.000\$, para auxiliar a construção do Hospital de Isolamento de Tuberculosos.

O tribunal ordenou o registro dos creditos.

N. 4.627, de 23, consultando sobre a abertura do credito de 200.000\$, destinado ás despesas com o estabelecimento de um laboratório de ensino tecnico-industrial e respectivo pessoal tecnico, e com as obras de adaptação do edificio para installação do mesmo laboratorio, annexo á Escola Polytechnica desta Capital;

N. 4.645, de 26, consultando sobre a abertura do credito especial de 9.000\$, destinado ao pagamento de ajudas de custo reclamadas pelo Dr. Joaquim Duarte Muxlinho, na qualidade de senador pelo Estado de Matto Grosso, nos annos de 1890 a 1896.

O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos. No julgamento do credito a que se refere o aviso n. 4.606, o da consulta de que trata o de n. 4.645, foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente interino, pelos fundamentos do que emittira em consulta para abertura de credito destinado ao pagamento de ajudas de custo ao senador marechal Firmino Pires Ferreira.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta do adiantamentos que receberam:

De 197\$720, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas miudas no mez de outubro deste anno;

De 161\$, pelo porteiro da Caixa de Amortisação, com despesas de prompto pagamento no mesmo mez;

De 208\$500, pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, com identicas despesas idem;

De 5.812\$600, pelo director da Bibliotheca Nacional, com despesas a seu cargo no corrente anno;

De 19.904\$300, pelo administrador do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento do pessoal subalterno do mesmo estabelecimento no mez de outubro ultimo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 de novembro, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.226, de 20 de novembro, pagamento de 33.406\$900 a Trajano do Medeiros & Comp., de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 4.121, de 20 de novembro, idem de 8.325\$981 a Herm Stoltz & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, em agosto ultimo;

N. 4.131, de 21 de novembro, idem de 1.038\$110 a Villas Boas & Comp., idem idem em julho ultimo;

N. 4.135, da mesma data, idem de 624\$848 a diversos, idem idem em agosto e setembro ultimos;

N. 4.036, de 18 de novembro, idem de 1.500\$ a Norton Megaw & Comp., idem em agosto ultimo;

N. 4.030, de 20 de novembro, idem de 2.113\$332 a S. Paulo Tramway Light and Power Company, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 4.082, de 18 de novembro, idem de 2.618\$870 a Borlido Moniz & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 4.006, de 13 de novembro, idem de 650\$ a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 4.109, de 20 de novembro, idem de 61\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 4.123, de 21 de novembro, idem de 544\$ a A. Campos & Comp., idem á Repartição Fiscal do Governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements, em novembro ultimo;

N. 4.112, de 20 de novembro, idem de 23\$ a Manoel Antonio Izidoro da Silva, do aluguel do pavimento torreo do predio onde se acha estabelecido o deposito central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, agosto em setembro ultimos;

N. 4.108, da mesma data, idem de 113\$ a Moss, irmão & Comp., de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 4.117, da mesma data, idem de 541\$818 a diversos, idem, idem, idem;

N. 4.116, da mesma data, idem de 20\$ a diversos, idem, idem, idem;

N. 4.095, da mesma data, idem de 33.493\$272 á Prefeitura do Districto Federal, de trabalhos de reposição de calçamentos levantados para serviços da revisão da rede de abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no 1º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.337, de 27 de novembro, pagamento de 16.661\$550 a diversos, de fornecimento de varios artigos, feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de agosto a novembro ultimos.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.025, de 25 de novembro, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, como auxilio concedido á Revista Didactica;

N. 1.000, de 16 de novembro, idem de 18.482\$047 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

74ª sessão em 30 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

A's 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Pedro Lessa, por se acharem em gozo de licença, e Ribeiro de Almeida, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declara que continúa a haver sessões extraordinarias, ás segundas-feiras, para julgamento das causas com dia.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.472—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; recorrente, o Dr. juiz seccional da 2ª vara do Districto Federal; recorrido, Raymundo Augusto Maranhão.—Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.491—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, coronel José Ottoni Ribeiro Franco.—Foi negada a ordem de soltura, contra o voto do Sr. João Pedro

Appellações cíveis

N. 1.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Gonçalves e Teixeira e outros; appellada, a União Federal.—Vencida a preliminar de ser cabível no caso a acção summaria especial, do art. 13 da lei de 1894, unanimemente, e não vencida a de baixarem os autos ao juiz da primeira instancia para julgar *de meritis*, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Epitacio Pessoa e André Cavalcanti, foi reformada a sentença appellada, para se julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Manoel Murinho, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos.

(Sobre embargos)

N. 1.057 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante embargante, Firmino Caetano de Araújo; appellada embargada, a União Federal.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Guimarães Natal e João Pedro. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Revisão crime

N. 1.219 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Antonio Ribeiro Silva Braga.—Foi confirmada o sentença recorrida, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcanti, que julgava nullo o processo.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações cíveis

N. 1.491 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, capitão de fragata Aristides Monteiro do Pinho.—Ao Sr. Cardoso de Castro (em compensação da de n. 1.433).

N. 1.492 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Agostinho Joaquim de Moura.—Ao Sr. Guimarães Natal.
N. 1.493 — Paraná — Appellante, a Companhia S. Paulo—Rio Grande; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. Cardoso de Castro.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crime

N. 283—Ao Sr. Guimarães Natal.
N. 290—Ao Sr. Pedro Lessa.

Conflicto de jurisdição

N. 187—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellações cíveis

Ns. 1.000, 1.403 e 1.435—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 1.232—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 1.335—Ao Sr. Guimarães Natal.
N. 1.237—Ao Sr. Epitacio Pessoa.
N. 1.091—Ao Sr. Cardoso de Castro.
N. 1474—Ao Sr. Manoel Espinola.
N. 1.476—Ao Sr. Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

N. 510 — Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 519 — Ao Sr. Cardoso de Castro.
Homologações de sentenças estrangeiras
N. 517 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 552 — Ao Sr. Guimarães Natal.

CAUSAS COM DIA

Appellação commercial

N. 881—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 467 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgados as causas já annunciadas, excepto a appellação civil n. 1.057.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 30 de novembro de 1907

Appellações cíveis

N. 1.167—Paraná—Appellante, Francisco de Paula Dias Negrão; appellada, a União Federal.

N. 1.454—Maranhão—Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Figueiredo & Irmão.

Appellação crime

N. 293—Piauí—Appellante, Raymundo Paulo de Carvalho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 553 — Capital Federal — Requerente, Francisco Marques da Costa Braga.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Dia 30 de novembro de 1907

Embargo

Embargante, Giuseppe Rizzo.—Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a justificação de fls. para conceder o embargo requerido que se effectuará depois de prestar o supplicante fiança ás custas como se pede a fls.

Execução de sentença

Exequente, João Baptista Rumbo; executada, a União Federal.

Aggravo contra minuta

Egregio Tribunal.—O despacho aggrava-lo tem por si a jurisprudencia invariavel do tribunal.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

Exquente, Filadelfo de Souza Castilho; executada a União.—Recebidos os embargos. Prosiga-se.

Vistoria com arlitramento

Supplicante, Johann Coltzan.—Julgo por sentença a vistoria de fls. parte que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se a parte independente de traslado, pagas as custas.

Mantimento de posse

Supplicante, Mauricio Israelson.—Expeça-se o mandado requerido.

Justificações

Justificante, D. Maria Augus a Machado.—Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Angelica Nozueira Gonçalves.—Vistos e examinados os autos, etc., julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se a parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Rosa Sampio.—Idem.

Justificante, D. Felicidade Neves de Lasso Seiblitiz.—Vista ao Dr. procvador.

Justificante, D. Maria Amelia de Azevedo Costa.—Idem.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos José da Silva & Comp.—Recebo a appellação em um só effecto e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Acções summarias executivas

Autor, a capitão João de Siqueira Menezes; ré, a União Federal.—De-se vista ao Dr. procurador interino.

Autora, D. Maria Eugenia Vianna dos Reis; ré, a União Federal.—Concedo a prorrogação requerida.

Acções ordinarias

Autor, Joaquim Alves Pinto Leite; ré, a União Federal.—De-se vista ao Dr. procurador interino.

Autor, Galdino Cicero de Miranda Junior; ré, a União Federal.—Recebida a contestação quanto ao autor.

Autora, a Companhia Terraz e Viacão; ré, a União Federal.—Julgada procedente a acção e condemnada a ré a pagar á autora a quantia pedida e custas.

Na mes na causa e posteriormente:

A expressão quantia pedida e de que se serve a sentença de fls., comprehende evidentemente o referido principal e os juros da mora, irrecuráveis por disposição expressa da lei.

Inventario

Deiro a petição de fls. 93.

Execução de sentença

Exequentes, George Francis Mez e outros; executada, a União Federal.—Vistos e examinados estes autos de embargo entre partes, embargante, a Fazenda Federal; embargados, George Francis Mez e outro.—Julgo improcedente os embargos na parte relativa aos juros a que foi condemnada a embargante pela sentença de fls., confirmada pelo venerando accórdão de fls.—Custas pela embargante.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, José Rodrigues Lopes. — Julgando procedente o libello para o fim de condemnar o referido José Rodrigues Lopes a dous annos de prisão cellullar grão médio do art. 241. combinado com o art. 63, do Código Penal, a perda da moeda apprehendida e ao pagamento das custas do processo.

Autora, a mesma; réos, Antonio Joaquim e Bento Bernardino da Costa Pinto. — Recebido o libello. Dê-se cópia aos réos modificando-se-lhes o disposto no art. 8º, da lei n. 515, de 1898.

Nas audiencias

A audiência de 25 de novembro proximo passado compareceu o solicitador F. da Conceição, por parte de Filadelpho de Souza Castro, pôe em prova os embargos oppostos pela União Federal na execução que lhe move.

Apregoada, não compareceu o o juiz deferiu.

A audiência de 22 do mesmo mez compareceu o advogado Dr. Octavio Kelly, por parte de Henrique E. Cussen e pôe em prova a acção ordinaria que move a União Federal e assignou a dilação legal.

Apregoada, não compareceu o o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. João Calvet, por parte de Guinle & Comp. e lançou de mais provas na excepção de incompetencia opposta pela *The Rio de Janeiro, Light and Power*, na acção ordinaria que lhes movem os referidos Guinle & Comp.

Apregoada, não compareceu o o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. J. C. Soares Brandão Sobrinho, por parte de M. M. Raposo & Comp. na execução de sentença em que contendem com R. Kanitz, hoje representada pelos seus herdeiros, e poz em prova os artigos de liquidação.

Apregoados, não compareceram o o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Luiz Christiano de Castro, por parte da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil e accusou as citações a Guilherme Mario Pinto de Vasconcellos e Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras para nesta audiencia virem ver assignar-lhes o prazo da lei afim de apresentarem embargos e defesa que tiverem ao deposito feito para haver a supplicante plena quitação de quem por direito for dono do premio do bilhete n. 9.303 da lotoria do 14 do corrente, tendo requerido que, sob pregão se houvesse as citações por accusadas e o prazo por assignado.

Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

— Compareceu o advogado Dr. Romualdo de Andrade Bueno, por parte do major Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos e accusou a citação feita a Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras para nesta audiencia virem propôr-se-lhe uma acção ordinaria para o fim de ser reconhecido o direito do autor como legitimo dono do bilhete inteiro numero 9.636 da loteria da Capital Federal, extrahida em 14 do corrente mez ao premio de 12.000\$, que lhe coube em sorte e condemnado o réo a restituir o mencionado bilhete de que se tornou possuidor illegitimo, passando-se mandado de levantamento da quantia em deposito para pagamento do premio do dito bilhete, requerendo que sob pregão, se haja a citação por feita e accusada e a acção por proposta com a petição inicial que offerereu, ficando assignado ao réo e ao Dr. procurador da Republica neste districto, cuja intimação, sob pregão, tambem se accusou para assistir á propositura da acção e acompanhar

todos os termos da causa, o prazo legal para contestação sob as penas da lei.

Apregoados, não compareceram e o juiz deferiu.

Côrto de Appellação

Em 29 de novembro de 1907

Commerciaes

Ns. 2.542, 3.189 e 476—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 612—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 424—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Civeis

Ns. 132, 153, 711, 724, 730 e 781—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 149, 583, 663, 694 e 190—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 417—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 2—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 149—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 223, 316, 486, 535, 538, 648 e 3.117—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Crimes

Ns. 331 e 360—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 315 e 359—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 295, 296 e 323—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Embargos rejeitados

N. 269—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 269—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

COM. DR.

Embargos de declaração n. 257.

ACCORDÃOS PUBLICADOS**Crime**

N. 256.

Cível

N. 2.403.

Commercial

N. 2.835.

Segundo Tribunal do Jury

22ª sessão em 30 de novembro de 1907

Presidente, Dr. Costa Ribeiro — Promotor, Dr. Renato Carmil — Escrivão, major Bulduino de Albuquerque

Ao meio dia, tendo comparecido numero legal de jurados, o Sr. Dr. presidente do tribunal abriu a sessão.

Apresentaram-se, afim de serem julgados os réos Eugenio Rocca, Pigatto, José Epitacio e Leopoldina, accusados do assassinato dos irmãos Fuoco.

Pigatto foi retirado do recinto, por não terem comparecido as testemunhas de defesa, sendo adiado o seu julgamento; foi tambem adiado o de Carletto, que foi submettido a exame de sanidade, e o de Epitacio, por não comparecer o seu defensor.

Como auxiliar da Promotoria Publica, por parte do Sr. Luiz Fuoco, pae dos irmãos Fuoco, apresentou ao presidente do Tribunal uma petição o Sr. coronel Augusto Goldschmith, a qual foi deferida pelo presidente do Tribunal.

O Sr. Dr. Gregorio Seabra, advogado de Rocca, pela Assistencia Judiciaria, apresenta fundamentado protesto ao presidente do tribunal, contra a acceitação da petição do coronel Goldschmith.

O Sr. Dr. presidente do tribunal declara que deferiu a petição do coronel Goldschmith, porque está de conformidade com a lei.

O Sr. Dr. Gregorio Seabra Junior agrava para a Côrto Appellação.

O conselho de sentença ficou assim constituído:

Aureliano de Souza.

José Joaquim dos Santos Junior.

Hermogenes José Tavares.

Tenente Samuel Cabral Velho.

Jasper Harben.

Manoel Antonio Monte.

Frederico Carlos Campos Nunes.

Marcos Monteiro.

Joaquim Pinto de Azevedo.

Antonio Dias Ferreira Filho.

Hermogenes Candido Barreiros.

Horacio de Almeida Theberge.

Até alta hora do noite ainda continuava o julgamento.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**EDITAL**

Pelo presente edital faço publico que, pelo meritissimo juiz Dr. Cicero Seabra, foi designado o dia 3 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para ter logar a reunião da Junta de Juizes do Commercio, afim de serem julgados os embargos de nullidade o infringentes da sentença que deu provimento á appellação interposta na 4ª pretoria por Louis Hermann & Comp., nos autos de acção summari, que os mesmos movem a José Schmidt. Outrosim, são pela presente, convocados os juizes revisores. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1907. — O escrivão, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO COELHO DO REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALVO LEITE

Despachos de 30 de novembro de 1907

CONTENCIOSO**Deposito**

Supplicante, Amanda Figueira de Mello; supplicado, Domingos Ribeiro. — Julgados não provados os embargos e procedente a acção.

Supplicante, a mesma; supplicado, o mesmo. — Recebida a appellação no effeito evolutivo.

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel da Silva, cessionario dos direitos creditorios de José Maria de Puga; executada, Senhoriinha Emilia, representada por herdeiros e successores locais. — Mantenho o despacho aggravado do lis. 31 pelo seu fundamento.

Inventario

Fallecida, Margarita Gloistehn; inventariante, Francisca Salinas. — Diga o curador sobre a petição do lis. 42.

Transferencia

Supplicante, Ignacio Alexandre Peixoto; supplicada, Maria Catharina de Faria. — Julgado por sentença o calculo do lis. 54, para que produza seus devidos e legacos effeitos.

Ação ordinaria

Autora, D. Adelaide Marques Braga; réos, J. Cypriano & Comp. — Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Penhora executiva

Autora, Custodia Christina Torres Costa; réo, Octavio Francisco Ferreira. — Mantenho o despacho agravado, por ser conforme o direito e prova dos autos.

Historia

Supplicante, Carlos Lauretti; supplicado, Dr. Heitor Mello. — Julgado por sentença o laudo dos peritos.

Ação de despejo

Autores, Ferreira Serpa & Comp.; réos, Custodio Martins & Comp. — Mantenho o despacho agravado.

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Francisco Maio e Manoel Martins Adeegas (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Joaquim da Silva Maia e José de Araujo (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Antonio Marques da Silva e José Gonçalves (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Jayme Bernardo Ferreira e João José Rodrigues (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Gonçalves (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Franco Chetta (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Bonifacio (art. 306 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, João Monteiro e Mario Alves (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pimentel, vulgo Boiúcho (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Manoel Martins Adeegas e Francisco Maio (art. 303 do Código Penal). — Proceda-se ao interrogatorio dos réos, e volte a conclusão para julgamento.

Autora, a justiça; réo, João Baptista Moreira França (art. 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Eduardo de Castro (art. 307 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar sua defesa dentro do prazo legal.

Autora, a justiça; réo, João de Castro (artigo 303 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Orlando do Nascimento (art. 309 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar sua defesa.

Autora, a justiça; réo, José Antonio (artigos 303 e 66 § 3º do Código Penal). — Recebo a apelação; remetam-se os autos ao meritíssimo juiz da 1ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, João Pinheiro da Silva ou João Carreira (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réos, José Rogerio e Manoel Pinto Cortez (art. 307 do Código Penal). — Intimem-se os acusados para apresentarem suas defesas no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos (offensas physicas). — Arquivado.

Autora, a justiça; réo, José Mariano da Silva (arts. 356 e 358 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Antonio Nogueira (arts. 356 e 358 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, José Antonio de Sant'Anna (art. 309 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Pedro José da Costa (art. 399 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, João Baptista Moreira França (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Inquerito sobre o apparecimento de fétos em casa do finado Dr. Alfredo Guimarães, na ilha de Paqueta.

Autora, a justiça; réo, Franco Chetta (artigo 303 do Código Penal). — Na forma da promoção retro.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ NODDEN DE ALMEIDA PINTO—ESCRIVÃO, FERREIRA DE ARAUJO

Despachos de 27 de novembro de 1907

Despejo

Autor, Antonio Maria Guimarães; réos, Marianna do tal e Oscar Cavalcante e Silva. — Sustentado o despacho agravado.

Requerimentos

Requerente, Manoel Fernandes. — Sim.
Requerente, Joanna Joaquina dos Santos. — A. Sim.

Processos crime

Autora, a justiça; réo, Alexandre Dias Lopes de Abreu. — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Salvador Augusto Paiva (art. 291 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Manoel Gonçalves (art. 304 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a justiça; réo, Porfirio de Freitas (art. 303 do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Santiago Patricio Martins (art. 317 do Código Penal). — Intimado o réo a apresentar defesa.

Autora, a justiça; ré, Lucrecia Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal). — Intimada a ré a apresentar defesa.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que move o Banco Commercial do Rio de Janeiro a Antonio Souza & Comp., em liquidação, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos do executivo hypothecario, por carta de sentença, em que é exequente o Banco Commercial do Rio de Janeiro e executados Antonio Souza & Comp., em liquidação, nos quaes por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. O Banco Commercial do Rio de Janeiro na execução hypothecaria, por meio de carta de sentença, promove a Antonio Souza & Comp., não tendo havido licitantes a 2ª praça annunciada e hoje apreçoada, requer a V. Ex. sirva-se ordenar a expedição e affixação de editaes para a 3ª praça e ultima, dos bens penhorados pelo prazo e com o abatimento legais. Pede

deferimento. Rio, 29 do novembro de 1907. — *Theodoro de B. Machado da Silva*. (Estava devidamente sellada). Despacho: — Sim. Rio, 29 de novembro de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 10 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia de es-tylo, no Forum desta Capital, a rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados a Antonio Souza & Comp., em liquidação, no executivo hypothecario, por carta de sentença, que lhe move o Banco Commercial do Rio de Janeiro, os quaes constam das avaliações juntas aos autos e são as seguintes: Fazendas «Paraíso» e «Seledade» formando um só estabelecimento agricola, situadas no districto de Volta Grande, comarca de S. José de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, contendo: Terras: 429 1/2 alqueires geometricos de terras, mais ou menos, de 100×100 braças, sendo: 150 ditos de matta virgem com madeira de lei, ao preço de 300\$, mais ou menos, 45:000\$; 62 ditos mais ou menos em cultura de café a 200\$, 12:400\$; 90 ditos mais ou menos, em bons pastos de capim gordura roxo a 20\$, 18:000\$; 127 1/2 ditos, mais ou menos, de capoeiras e pastos inferiores a 150\$, 19:125\$; total 94:525\$. Cafezaes: 2.000 pés de café de dois annos de idade, mais ou menos, a 100 réis, 200\$; 36.000 ditos de tres annos, mais ou menos, a 200 réis, 7:200\$; 150.000 ditos de 6 a 8 annos, mais ou menos, a 300 réis, 45:000\$; 8.000 ditos de 9 annos, mais ou menos, a 150 réis, 1:200\$; 58.000 ditos, mais ou menos, de mais de 9 annos a 100 réis, 5:800\$; total 250.000 pés de café, não contando os café velhos sem valor, 59:400\$. Prelhos: 1 de Fazenda do Paraíso; uma casa de morada em bom estado com varanda em todo o comprimento, medindo 23m x 15m, tendo uma capella em reparações na extremidade da varanda e contendo duas salas, nove quartos, copa e cosinha, dispensa, quarto do vinho, water-closet, toda assalhada e forrada com 23 janelas e quatro portas; um chalet de sobrado medindo 19m x 7m, 60, tendo varanda de frente, 14 janelas e tres portas; um correr de casas para trabalhadores, servindo de tulhas, com varanda na frente, tendo 43m x 7m, 60; um dito em frente tendo 44m x 9m, 20; um dito em seguimento deste com 50m x 7m, 20, sendo parte assalhada; um telheiro com lavanderia e water-closet para empregados, em frente a casa de vivenda, sob predios acima, cobertos de telhas, avaliados por 17:700\$; uma cochoira construida de pedra, cal e tijolo, coberta de telhas, medindo 52m x 12m, 10; um chalet intercalado entre a cochoira e outras casas, em seguimento, ladrilhado e coberto de telhas, medindo 8m, 12 x 12m, 10; uma ceva em seguimento, coberta de telhas, calçada de pedra, atravessada por agua corrente, medindo 14m, 50 x 35m, 60, toda fechada com parede de tijolo; um paiol coberto de telhas, calçado de pedra, em perfeito estado de conservação; um chalet coberto de telhas, assalhado, forrado, tendo tres portas de frente, duas janelas, duas portas lateraes na entrada; um telheiro de olaria em máo estado, com alguns tijolos; uma casa coberta de telhas, antiga tulha de café, em máo estado, com terreiro de chão, murado; uma casa antiga tulha, em máo estado; uma dita coberta de telhas, em ruínas; os nove predios acima avaliados em 8:350\$; uma casa de engenho, tendo 692m, 2 de area, mais ou menos, com machinismos imperfeitos para preparar café, com competentes transmissões, faltando brumidor, catador e correias; engenho de serra incompleto, torrador de farinha em máo es-

tado; polias de ferro e madeira de diversos tamanhos, um locomóvel do fabricante Marshall, de seis cavallos; uma roda hydraulica de cima, de força de oito cavallos, feita de madeira; nove tachos de madeira para azedar garapa; uma serra de aço circular com estrado de madeira; diversas peças de ferro velho; uma casa coberta de telha para ferraria, em mau estado, com um fole; dous tornos de bancada e uma bigorna; tudo por 7.900\$; um terreiro de pedra em frente á casa de morada medindo 63^m, 41 × 53^m, 15, em bom estado por 3.000\$; um curral cercado de muro de pedra e cal, com telheiros, por 1.500\$; uma casa onde está montado um despolpador Lidgerwood, singelo, movido a roda de agua, de ferro; tanques e terreiros de ladrilhos; um açude construído de pedra e cal, rego de pedra, por 3.000\$; tres moinhos de fubá, sendo dous movidos a roda hydraulica, com competentes casas, sendo as rodas de rodizio, e um instalado no engenho, por 1.000\$; uma casa para colonos, coberta de telhas, assoalhada e rebocada, em bom estado, situada no pasto, tendo uma porta e duas janellas e um puxado para cosinha; sete ditas na lavoura, cobertas de telhas, no lugar denominado «Paiol Velho»; 10 ditas esparsas, no lugar denominado «Pai José»; seis ditas á beira rio, algumas em mau estado; uma dita assoalhada e coberta de telhas, medindo 15^m, 20 × 8^m, 20, no sitio «S. Leão»; duas ditas no mesmo sitio e um paiol coberto de telhas e mais duas casas cobertas de sapê, por 2.900\$. Predios da fazenda «Soledade»: uma casa de morada, na sile da fazenda, em mau estado, coberta de telhas, assoalhada, com 16 janellas e quatro portas; uma dita ao lado desta, em mau estado; duas ditas que serviram de paiol, cobertas de telhas, em parte assoalhadas; uma cova de pedra coberta de telhas, de 120 × 30 palmos, mais ou menos; quatro casas para colonos, cobertas de telhas, sendo uma assoalhada; tudo por 3.000\$. Semovidos: um cavallo de silla, com arreios velhos, por 150\$; oito cabeças de gado vacum, por 610\$; um capado pesando seis arrobas por 60\$; tudo por 900\$. Moveis e utensilios: dous tonéis de madeira com duas pipas de aguardente de canna, sendo um de capacidade para nove pipas e outro para 11 pipas, por 50\$; um carro de bois, de duas rodas, para puxar pedra; um dito para lavoura, usado; uma carreira de ferro, estragada; um carrinho de puxar madeira; tres correntes e quatro canças, tudo por 290\$; um fogão economico, grande, com chapa quebrada e alguns utensilios de cosinha, moveis usados, pertencentes á casa de vivenda e alguns objectos de uso, uma escrevaninha tosca, um balaço tosco, tres caixões para guardar assucar, uma armação de pharmacia, um sino de bronze, tres bancos de carpinteiro, tudo por 410\$; uma bacia de passagem composta de canoas, com cabo de arame de aço para atravessar o rio da fazenda no Porto Novo do Cunha, por 1.000\$; uma linha telefonica com dous aparelhos Bell, tendo oito kilometros de extensão, por 1.000\$; tapumes de bambús e cercas divisorias de arame, por 1.000\$; total da avaliação 207.465\$ que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a 165.972\$. — Fazenda «Santa Izabel», situada no districto do Senhor do Bom Jesus de Itabapoana, comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, contendo: Terras: 30 alqueires de 100 × 100 braças, mais ou menos, de matta virgem e capoeiras, 3.000\$; 60 ditos de pastos e carracacs, mais ou menos, 3.600\$—6.600\$. Predios: uma casa, antiga vivenda, abandonada, coberta de telhas, assoalhada, forrada, contendo seis quartos, duas salas, saleta, cosinha, escriptorio e armazem com armação, medindo 100 × 40 palmos, 400\$; uma dita assoalhada, coberta de telhas, paredes de taboas, antigo engenho, á margem do rio

Itabapoana, contendo alguns aparelhos velhos para preparação de café, medindo 86 × 40 palmos, ao lado de boa cocheira, 1.000\$; uma casa para colonos, coberta de telhas, assoalhada, medindo 40 × 30 palmos, com um puxado de 12 palmos, com porta e janella de frente, tres de cada lado, 150\$; dous ranchos de madeira roliça, cobertos de telhas para tropas, 120\$; total da avaliação 8.270\$, que, com o abatimento legal de 20 % fica reduzida a 6.616\$. Fazenda da Coneição situada no districto do Cachoeiro Alegre, comarca de Palma, no Estado de Minas Geraes, compreendendo os sitios Flanzino, Justino e Canto Alegre, que fizeram parte da fazenda Invejada; contendo: Terras: 12 alqueires de 100 × 100 braças, mais ou menos, de matta, 3.600\$; 20 ditos da ditos em capoeira, 3.000\$; 19 ditos de ditos em cultura, 3.800\$; 20 ditos de ditos em pastos, 2.900\$; total 80 alqueires, 13.300\$. Cafezaes: 50.000 pés de café, mais ou menos de diferentes idades, a 160 réis, 8.000\$; Predios: um lanço de casas medindo 28^m, 30 × 5^m, 80, em parte assoalhada, cobertas de telhas, onde mora o administrador, comprehendendo a tulha e o paiol, 800\$; tres casas para colonos, assoalhadas, cobertas de telhas, sendo em parte arruinadas, 450\$—1.250\$; nove casas para colonos, terreas, cobertas de telhas, 900\$; total da avaliação 23.450\$, que, com o abatimento legal de 20 % fica reduzido a 18.760\$. Sitio denominado Pedra Redonda, situado no districto do Patrocinio, comarca de S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, contendo: Terras: —oito alqueires de 100 × 100 braças de matta virgem, 2.400\$; 13 ditos de ditos em capoeiras, 1.500\$; nove ditos de ditos em cultura, 1.620\$; total 30 alqueires de terras, 5.520\$. Cafezaes: 7.000 pés de café de 6 a 7 annos, mais ou menos, a 160 réis, 1.120\$; 10.000 ditos de 9 annos, mais ou menos, 1.600\$; 2.000 pés de café velho a 80 réis 1.600\$; total 3.920\$. Predios: uma casa coberta de telhas assoalhada, medindo 10^m, 40 × 9^m, 50 e um paiol ao lado, coberto de telhas 600\$; uma casa em ruínas á margem do rio Muriaé, ten lo quatro janellas para o rio, tres ditos de frente e uma porta; um telheiro ao lado coberto de telhas, 120\$; 2 casas para colonos, cobertas de telhas, 200\$; total da avaliação 10.220\$, que com o abatimento legal de 20 % fica reduzido a 8.176\$. Sitio denominado «S. Lourenço», situado no municipio de S. José do Calçado, comarca de S. Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, contendo: Terras: 10 alqueires de matta virgem, 1.300\$; 20 ditos de ditos em capoeira e carracacs, 1.600\$; total, 2.900\$. Predios: uma casa de morada coberta de telhas, assoalhada, tendo seis janellas para a estrada publico do Calçado; uma dita no oitão, uma dita nos fundos e uma porta de frente medindo 60 palmos por 30 ditos, mais ou menos, 300\$; uma casa para colonos, coberta de telhas, em parte assoalhada, em ruínas 60\$; um rancho para tropa, de madeira roliça, coberto de telhas 30\$; uma ponte de madeira sobre o rio Itabapoana 500\$; total da avaliação 3.790\$, que, com o abatimento legal da 20 % ficou reduzido a 3.032\$. Importa a avaliação de todos os bens acima descriptos em 253.195\$ que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 202.557\$. Preço por que vão a esta 3^a praça, e não havendo licitantes serão vendidos em leilão a quem mais dêr e maior lance oferecer. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer nos referidos dias, hora e local acima designados a fim, de ter logar a praça, a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por 3 dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de novembro de 1907. E eu Arnaldo da Silva Trilho, escri-

vão interino, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo. (Estava devidamente sellado). Está conforme. O escrivão interino.—Arnaldo da Silva Trilho.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. Coimbra & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz do direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos do fallencia de J. Coimbra & Comp. nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: — Sentença: — Vistos estes autos. Hei por homologada, para que surta os seus devidos e legaes effectos, a classificação de creditos constantes da acta de fls. 281, incluindo-se nella, como chirographarias, os creditos dos reclamantes do fls. 322 e 332, o do primeiro pela quantia de 8.437\$200, e o do segundo pela de 5.757\$190. O credito do reclamante de fls. 322 achase comprovado não só pelo titulo de divida liquida e certa, como seja a conta de fls. 5, verificada judicialmente por peritos nomeados pelo juiz competente, como tambem pelo documento de fls. 94, acordam de fls. 1.086, e annexas de fls. 185 e 186. E igualmente está comprovado o credito do reclamante de fls. 322, não só pelo exame dos seus livros de fls. 287, sinão tambem pelo dos fallidos a fls. 183, (annexo n. 4) e classificação de creditos fls. 221. Indefiro a reclamação de fls. 329, pelos motivos constantes da acta de fls. 281. Proceda-se aos pagamentos, observada a respectiva gradação; pagas as custas pela massa. Rio 12 de novembro do 1907. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de J. Coimbra & Comp. para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta que julgou a classificação de seus creditos, para todos os effectos de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que será publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente jurmentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

INFORMAÇÕES

Cêra da Carnaúba — São do Boletim da Directoria de Agricultura do Estado da Bahia as seguintes informações:

A cêra da carnaúba é originaria das matas do Brazil; extrahese das folhas de uma palmeira a *copernicia cerifera*, onde existe sobre a forma de pequenos tufos de cêra de meio centimetro de comprimento. Secam-se ao sol as folhas e extrahese esfregando, o pó de cêra, que é depois derretido em agua a ferver.

A massa liquida é filtrada em um panno e separada a agua. Quando esfria, solidifica-se a cêra e é então quebrada em pedaços para ser exposta á venda. Os portos de importação são Hamburgo e Liverpool.

A cêra da carnaúba varia do pardacento ao branco amarelado.

E' assaz extenso o seu emprego; une-se á cerecina, á parafina e á estearina, no fabrico das velas, para augmentar-lhes a dureza.

Emprega-se igualmente nos fabricos das resinas para cabos, graxas para calçados, cylindros para phonographos, etc.

O ponto de fusão da carnaúba fica situado entre 84 e 86 grãos, sua densidade é de 0,995 a 1; o início de saponificação é de 79; a cifra de acido, 4 0.

O ponto de fusão do parafina é elevado pela addição da cera de carnaúba.

Uma mistura de 95 % de parafina e 5 % de carnaúba funde-se a 74 grãos em vez de 60.

Uma mistura de 90 % de parafina e 10 % de cera de carnaúba funde-se a 79 grãos.

A refinação e o branqueamento desta cera exigem a addição da parafina; e eis a razão porque a cera de carnaúba branca, do commercio, sómente se funde a 73 ou 74 grãos.

O henequen. — O henequen pertence á família natural das amarillideas, á tribu das alstromerías, ao genero agave e á especie Agave Sizalana.

A esta especie se chama em Maya: Yaxi e se pronuncia Yasqui.

Um mecate tem 576 varas quadradas ou sejam 404 metros quadrados.

Em cada mecate semeiam-se em Yucatan 96 plantas.

As plantas se collocam a 4 varas de fileira em fileira e 1 1/2 vara de pé a pé.

Um mecate produz por termo médio 19.200 folhas em 8 annos ou sejam 200 folhas por pé. Reade 48 arrobas = a 552 kilos.

Cada mecate produz por anno no mínimo 1.000 libras de fibra.

10.000 mecate em cultura equivalentes a 404 hectares, 49 ares e 25 cent. produzem diariamente 100.000 folhas, sufficiente para abastecer uma machina limpadora «Preito» que nominalmente raspa 120.000 folhas.

As 100.000 folhas provenientes do 10.000 mecate, renderão diariamente 250 arrobas ou 2.875 kilos de fibra.

Cada planta rende, durante todo seu periodo de vegetação, 40 libras ou 18,4 kilos de fibra.

No primeiro corte se repara de cada pé de 30 a 40 folhas, nos demais cortes 20 folhas.

O henequen dura produzindo de 12 a 14 annos nos terrenos pedregosos e de 6 a 8 annos nos férteis.

Um operario corta diariamente de 1.500 a 2.000 folhas.

(Ext. do «Boletim da Secretaria de Fomento»—Mexico.)

A força hydro-electrica de Niagara — O governo dos Estados-Unidos redigiu um projecto de lei que limita as cotações de agua que d'ora avante podem ser feitas na catarata do Niagara, para fins industriaes.

Esse projecto de lei está sendo velozmente discutido pelo jornal norte-americanos. Uns veem nelle uma medida razoavel, justificada pela grandiosidade do espectáculo que se trata de proteger: outros acham o local tão afeiçado pelas fabricas, hoteis, caminhos de ferro e ascensores, que não vale a pena sacrificar-lhes novos e uteis melhoramentos.

Uma revista scientifica, *The Electrical World*, não entra nessa discussão do palavras; argumenta com algarismos que lhe parecem mais eloquentes: A força matriz das quedas do Niagara é calculada em 3.500.000 cavallos. Para desenvolver durante um anno a força de um cavallo, é preciso consumir 13 toneladas de carvão. Ter-se-hiam, pois, que queimar 50 milhões de toneladas para produzir, durante um anno, força equivalente a do Niagara,

Com aparelhos accionados a vapor, o cavallo electrico importa em 50 dollars por um anno; com aparelhos movidos pela agua do Niagara, custa apenas 15 dollars, isto é, menos 35 dollars, que o outro. Si multiplicarmos portanto, 3 500.000 por 35, verificaremos que a applicação total da agua do Niagara representaria uma economia annual de 122.500 000 dollars — ou sejam de réis 401.250.000; — sem contar que os 50 milhões de toneladas de carvão ficariam disponiveis para outras industrias.

The Electrical World conclue que, apesar do respeito devido á natureza, não é lícito desperdiçar taes riquezas. O mais que se póde fazer no caso é dissimular, tanto quanto possível, as installações industriaes; isto é, tentar aproveitar toda a força do Niagara, sem lhe roubar a sua magnifica belleza.

A energia electrica do ar — Segundo dizem os periodicos norte americanos, um estudante de uma das universidades dos Estados Unidos, resolveu um dos problemas scientificos, que mais preoccupam, na actualidade, os sabios.

O joven Stranhan conseguiu obter a energia electrica do ar acima dos bosques e applicar a corrente obtida por meio de induções successivas, para produzir a luz e mover as machinas irrigadoras. Suas experiencias tem sido feitas em uma fazenda de Dakota, onde tem installado um aparelho a grande altura sobre as selvas de Sully. O aparelho é formado principalmente por uma caixa, da qual sahem duas fias de cobre, que conduzem a corrente electrica, cuja força é sufficiente para mover os dynamos, que produzem luz.

A corrente utiliza-se tambem para mover as machinas e instrumentos agricolas da fazenda.

Os estudantes na Alemanha — A Alemanha está soffrendo, pelos modos, de uma plethora de estudantes. Tal a conclusão que se tira das ultimas estatisticas publicadas pelo ministerio do interior.

O numero de alumnos das escolas superiores triplicou nestes ultimos 30 annos, isto é, subiu de 17.500 a 45.000. Em 1877 a proporção era de 37,5 estudantes por 100 habitantes; actualmente é de 67,5. O numero de alumnos das escolas, especialmente technicas passou de 4.200 em 1891 a 13.200 em 1903. Nas faculdades de letras, medicina e direito o numero de matriculas augmentava de anno para anno. Em 1890 havia 2.700 estudantes de letras; este anno ha 8.464.

Os professores de lyceu chegam a esperar 35 annos para obter a cadeira, como effectivos; e o ministerio dos cultos da Baviera já houve por bem recomendar aos estudantes que não abraçassem a carreira da medicina nem a da magistratura.

Só as faculdades de theologia vão sendo abandonadas; o numero de alumnos está reduzido á metade do que era ha annos. Não se deve, porem, ver nesse facto uma conquista do livre pensamento; as carreiras de pastor ou padre são hoje menos seguidas porque os honorarios attribuidos ao ecclesiasticos se tornaram mais que modestos, insufficientes.

Nas outras faculdades, porem, é o que se vê. E a consequencia desse extraordinario augmento da população universitaria é que o numero de collocações cada vez se torna menor em relação á procura — e dahi uma grande baixa de proventos em certas profissões, na dos engenheiros principalmente,

Accidentes ferro-viarios nos Estados Unidos — No anno passado ocorreram nos Estados Unidos, nas estradas de ferro, os seguintes accidentes:

Passageiros: mortos, 350; feridos, 10.524.

Empregados: mortos, 3.807; feridos, 55.524.

O segundo semestre de 1906 deu, segundo parece, resultados mais horribes, pois calculam-se em 5.700 mortos e 78.000 feridos.

Ante a enormidade dessas cifras, invocam os jornaes americanos as circumstancias attenuantes, dando como taes o enorme desenvolvimento das vias-ferreas nos Estados Unidos, a rapidez das viagens, a quasi totalidade da unica via, etc. O que, segundo elles, faz que tão numerosos sejam os accidentes.

O *Engineering Record* publicou a respeito as seguintes considerações:

«Em uma das ultimas conferencias da paz, disse um orador, que si os portadores do ramo de oliveira se propunham sinceramente a proteger a humanidade contra a morte e contra a dor, deviam antes de tudo fixar sua attenção para os accidentes da paz. Si os Estados Unidos, disse elle, estivesse em guerra permanente, essa guerra menos victimas faria que os accidentes dos caminhos de ferro, entretanto, mais facis de evitar do que as lutas armadas. O numero das victimas destes accidentes é superior á totalidade dos exercitos de mar e terra dos Estados Unidos. Para que melhor se comprehenda, póde dizer-se que a cifra annual das victimas dos accidentes ferro-viarios é muito superior á das perdas soffridas pelos inglezes durante toda a guerra do Transvaal. Si dez navios de guerra desappareceram em um combate naval com todos os seus tripulantes, destes desastres resultaram menos victimas e menos orphãos do que os produzidos pelos accidentes ferro-viarios.

E si a esses accidentes outros distinctos forem addicionados, como por exemplo, os que se dão nas minas, nas edificações, os da navegação, dos automoveis e tantos outros, verificar-se-hão cifras enormes e tanto mais lamentaveis, quanto, na maioria dos casos, podiam ser evitados.»

Mappa da França. — Por uma lembrança identica á que os catholicos brasileiros tiveram de mandar a Pio X um mappa do Brazil, de ouro e pedras preciosas, o Czar da Russia mandou fazer um mappa da França que é de certo o mais rico de quantos existem no mundo.

Esse mappa tem no alto a dedicatória «A' Republica amiga e alliada». Os nomes das cidades são inscriptos em ouro e os rios marcados em platina. Pedras preciosas de grande valor indicam as cidades mais importantes. Assim, Pariz, é representada por um rubi; o Havre, por uma esmeralda; Rouen, por uma saphira. Todas essas pedras preciosas, esse ouro e essa platina proveem das minas da Russia.

O mappa maravilhoso importou em cerca de 4.000 contos de réis.

A instrucção e a criminalidade — Extra-himos de um estudo estatistico belga:

Gráo de instrucção dos sentenciados em cumprimento de penas de mais de tres mezes do cadeia: em 2.864 homens e 233 mulheres ou 3 097 sentenciados; analphabetos 593 homens e 46 mulheres ou 20,63 %. Sabendo mal ler e escrever, havia 1.416 homens e 134 mulheres, total 1.550 ou 50,01 %; sabendo bem

ler e escrever 665 homens e 46 mulheres; total 711 ou 23 %. Tinha instrução superior aos grãos procedentes, 190 homens e 7 mulheres; total 197 ou 6.36 %.

Resulta que em 3.097 sentenciados, 2.189 ou 70,64 % não tinham instrução ou si a tinham, era insufficiente para dirigil-os na vida.

O gaz natural nos Estados Unidos — A primeira applicação do gaz combustivel, que se desprende do sóle, foi feita, nos Estados Unidos, em Fredonia, pela Companhia Chantanka, em 1821.

Em 1823 J. Klingensmith descobriu em Grunsburg uma fonte de gaz combustivel, que foi aproveitada; em 1838 Foster illuminou desse modo sua casa; em 1839 o Instituto Geologico fez propaganda activa das vantagens desse gaz para luz e força, e já desde 1858 muitos pozos tinham sido descobertos, principalmente em Titusville.

Em 1872 elle era empregado na Pensylvania como força motriz e como luz.

Em 1867 o gaz de 107 pozos foi canalizado para Pittsburg, com 800 kilometros de tubos.

Hoje, o gaz natural é utilizado em toda parte onde é descoberto. Em 1905 as estatisticas accusavam um consumo avaliado em 208.264.275 francos, figurando as quotas applicadas á iluminação na razão de 10 %.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Por motivo do seu anniversario natalicio o Sr. conselheiro Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, recebeu hontem as felicitações dos membros do Ministerio, Corpo Legislativo e altas autoridades da Republica.

S. Ex. recebeu grande numero de telegrammas dos Estados felicitando-o pelo seu anniversario natalicio.

Os membros da Casa militar da Presidencia da Republica offereceram a S. Ex. um artistico centulo, com a seguinte dedicatória. «Ao Exm. Sr.Dr. Affonso Augusto Moreira Penna. Lembrança da sua casa militar. 30—XI—907».

As 10 horas da manhã S. Ex. recebeu a visita das alumnas da Escola Modelo Affonso Penna, que foram a palacio acompanhadas da professora D. Maria da Gloria Rocha Leão e da adjunta D. Olympia dos Santos.

Saudaram o Chefe da Nação as meninas Emylee Hansch e Juracy Bastos.

Comprimentaram S. Ex. grande numero de officiaes do exercito, marinha, guarda nacional, força policial, corpo de bombeiros, Senadores, Deputados, membros do funcionalismo publico e muitas outras pessoas.

Os representantes do Corpo Diplomatico e Consular junto ao nosso Governo telegrapharam a S. Ex. felicitando-o.

Durante a recepção no palacio do Cattete tocaram dive sas bandas militares.

A noite realizou-se no salão amarello do palacio, grande concerto vocal e instrumental, no qual to naram parte os S.s. A. Nepomuceno, Ricardo Tatti, B. Niederberg, Milé, Julieta Alegria, Mmc. Evangelina de Alencar, Mlle. Corina Mourell Figueiredo Rocha e Carlos de Carvalho.

Os acompanhamentos foram feitos pelo maestro Luiz Amabile, sendo executadas composições de Saint-Saens, Carlos Gomes, Chopin, Puccini, Tatti, Boito, Baszzini Wia-wski e A. Nepomuceno.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Primeiro dia util— Secretaria do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, Corte de Appellação, Juizes Seccionaes do do Districto Federal e do Estado do Rio, Juizes de Direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Pretores, Fiscacs de Bancos e Companhias, Inspectoria de Obras Publicas, Archivo Publico e Junta Commercial, Caixa de Conversão e Extinctos.

Instituto Nacional de Musica.—O resultado do exame final de solfejo, realizado no dia 22 de novembro, foi o seguinte:

Approvado simplesmente, grão 1, Alvaro de Castro.

—O resultado do exame final de violino realizado hontem, foi o seguinte:

Adalberto de Carvalho, approvado com distincção, grão 10.

Escola Nacional das Bellas Artes—O resultado dos exames effectuados nos dias 23 e 27 do corrente foi o seguinte:

Curso preparatorio de architectura—2º anno —II storia e theoria da architectura e sua legislação e hygiene das habitações—Approvados simplesmente: Raphael Paixão e Raul Le sa de Sa'danha da Gama.

Curso geral—3º anno—Elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos—Approvados: com distincção, Armando Magalhães Corrêa; plenamente, Augusto José Marques Junior; simplesmente, Carlos Dias Brandão.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)—Approvados simplesmente: Ithamar Tavares, Reginaldo Marques Pardelho e Antonio Alvares Barata.

Houve um reprovado.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.) — Approvados plenamente, Thomaz de Cantuaria Pereira (só em electrotechnica) e Jayme de Castro Barbosa.

Houve dous reprovados.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, descriptiva e analytica)— Approvados: plenamente, Carlos Vieira Souto, José Domingues de Araujo Vieira; simplesmente, Arthur Alvaro Rodrigues, José Luiz Fernandes e Cesar Maurity da Cunha Menezes.

2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)— Approvados plenamente, Gastão de Carvalho e Sergio Luiz de Seixas Corrêa.

Um não compareceu. Houve um reprovado e um retirou-se.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)— Aula do 1º anno (desenho de estradas)—Approvados plenamente, José Cretano de Andrade Pinto, Antonio de Andrade Botelho e Thomaz Normann Waddelf.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1874)— Aula do 2º anno (desenho de estrada)— Approvado plenamente, Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Correio— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santa Catharina*, para Victoria, Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Asuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Grecian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Paraná*, para Iguape, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, para Bahia, Penedo e Maceió, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *India*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Sicilia*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Moorgate*, para Ceará, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Bonn*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Campinas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 29 de novembro de 1907 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	754.03	25.3	19.85	82.6	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.80	25.0	19.08	81.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.54	24.9	19.34	82.5	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.58	24.8	19.57	84.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.05	24.7	19.63	85.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.52	25.0	19.84	84.0	N	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	755.04	25.2	22.06	88.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	755.25	27.0	21.94	82.2	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	755.73	28.2	21.40	75.4	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	755.82	27.9	18.77	70.5	SE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	755.74	28.0	19.53	69.4	SSE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.33	28.9	19.36	65.1	S	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	754.99	28.6	19.34	66.0	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	754.71	28.7	19.10	65.0	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.43	27.7	17.99	65.5	S	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	754.10	27.6	18.82	68.4	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	754.51	27.0	19.19	72.4	SSE	5	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.17	26.5	19.88	77.3	SSE	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.22	26.1	19.93	79.5	SSE	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	755.65	26.0	21.19	90.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.05	25.5	20.49	84.3	SE	2	Bom	Relampagos	—	—	—	—	—	—	—
	22....	756.30	25.4	20.56	85.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	23....	756.10	25.6	20.43	83.6	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	24....	755.77	24.5	20.25	89.0	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 8 hs. 20 ms. p. até pouco depois de 9 hs. p. relampejou a o NW.

ERRATA—A direcção do vento do resumo meteorológico do dia 28 do corrente, correspondente ás 6 hs. a. e ás 7 hs. a. foi NNE e não como sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 29 — 11 — 07 = 9° 07' 57." 5 NW

Inclinação = — 14°.171 (extremo norte para cima)

Força horizontal 0.25060 (unidade do systema C. G. S.)

Secção de Meteorologia, 30 de novembro de 1907—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
m/m	°	m/m	°	m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.12	26.2	20.82	23.60	S. Paulo.....	762.86	19.0
S. Luiz.....	—	—	—	23.00	Santos.....	762.88	22.8
Parnahyba.....	—	—	—	29.35	Paranaguá.....	760.29	24.5
Fortaleza.....	762.09	28.1	19.85	27.85	Curityba.....	762.08	20.5
Natal.....	762.50	33.1	17.17	27.30	Guarapuava.....	759.87	20.4
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—
Recife.....	763.58	25.4	22.13	27.10	Posadas (x).....	760.30	20.0
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	760.55	21.2
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	762.20	24.0
Aracajú.....	763.95	28.2	21.57	26.20	Itaqui.....	759.74	22.1
Ondina (Bahia).....	761.90	28.9	20.16	25.15	Porto Alegre.....	760.05	18.6
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	758.95	19.5
Ihéos.....	763.98	28.2	21.97	26.80	Bagé.....	760.80	22.5
Cuyabá.....	766.84	26.3	20.58	27.10	Rio Grande.....	759.28	23.7
Uberaba.....	763.01	23.4	20.64	25.15	Cordoba (x).....	760.00	22.0
Victoria.....	762.19	29.8	20.58	28.45	Rosario (x).....	761.00	23.0
Barbacena.....	760.72	23.4	18.57	21.80	Mendoza (x).....	757.40	23.0
Juiz de Fora.....	762.13	27.2	18.30	27.75	Buenos Aires (x).....	761.00	21.0
Campinas.....	762.64	20.9	16.84	23.75	Montevideo.....	758.50	21.0
Capital (Rio).....	761.92	26.2	20.06	26.40			

Em Santos relampejou, trovejou e garçou na tarde de hontem e chuvejou na manhã de hoje.

Em Paranaguá trovejou, relampejou, choveu e chuvejou no correr do dia de hontem e chuvejando na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegrapha algum.—E. ADELINO MARTINS, chore.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 23 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.1	23.8	17.5	80	0.0	—	0.2	C. CK	
4 h. m.....	753.9	23.0	18.0	86	0.0	—	0.2	C. CK	
7 h. m.....	754.2	23.5	18.2	84	2.8	N	0.6	C. CK	
10 h. m.....	753.2	29.0	19.1	61	2.5	ENE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	751.3	24.7	19.7	67	5.0	SE	0.2	C. CK, SK	
4 h. t.....	750.5	28.4	19.5	68	8.3	SSE	0.3	CK, K	
7 h. t.....	752.2	27.0	20.3	77	3.3	N	1.0	N	
10 h. t.....	753.8	26.9	19.3	75	1.7	NW	1.0	KNN	
Médias.....	753.03	26.29	18.95	75.1	3.0		0.4		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 30.7; minima, á 1 hs. 1/2 M, 22.6.—Evaporação em 24 horas, 2.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida, ás 7 horas da noite, 2^m/m, 65.—Total em 24 horas 2^m/m, 35.—Horas de insolação 11 hs. 50 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 29 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.0	26.5	19.1	74	5.3	WNW	0.4	C. CK	
4 h. m.....	752.4	25.2	19.5	82	4.2	NNW	0.9	CK, C	
7 h. m.....	754.1	25.5	20.3	81	3.3	N	0.8	C. CK	
10 h. m.....	755.2	26.0	19.8	77	8.3	SE	0.4	C. CK, K	
1 h. t.....	753.8	27.1	18.6	70	12.5	SE	0.6	C. CK, KN	
4 h. t.....	753.7	26.4	19.0	74	6.7	SSE	0.9	CK, KN	
7 h. t.....	751.8	26.2	19.7	78	3.4	S	1.0	CK, KN	
10 h. t.....	755.9	25.8	20.5	83	1.4	N	0.4	CK, KN	
Médias.....	751.11	26.16	19.53	77.8	5.6		0.7		

Temperatura: maximo, a 1 h. 3/4 T, 27.4; minimo ás 6 hs. M, 24.6.—Evaporação em 24 horas, 4.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação 5 hs. 12^m/m, 25.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de novembro, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.063	507	1.570
Entraram.....	24	17	41
Sahiram.....	25	12	37
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.037	511	1.568

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 716 consultantes, para os quaes se aviaram 825 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

—E no dia 23:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.056	512	1.538
Entraram.....	22	11	33
Sahiram.....	23	14	37
Falleceram.....	12	2	14
Existem.....	1.043	507	1.550

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 423 consultantes, para os quaes se aviaram 467 receitas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.969

Martini e Rossi, estabelecidos em Turim, Italia, apresentam a registro a marca acima, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo no seu centro os dizeres: «Vino Vermouth» confeccionado por esportazione della Casa-Martini e Rossi-succesori-Martini, Sola e C., premiati con la Grand Medaglia d'Oro all'Esp. Univ. di Parigi 1873. Torino. Circumdando esses dizeres, vê-se na parte superior o anjo da fama entre bandeiras de diversas nações, armas, escudos, e medalhas, e as palavras «Premiati con 40 medaglias, inscriptas em uma faixa, nos lados figuras allegoricas, flores, folhas e ornamentações; na parte inferior a planta de um grande estabelecimento fabril. As inscripções, desenhos, figuras, flores e folhagem e outras representações são douradas e de varias cores e dispostas no corpo da etiqueta, a qual é cercada por um filete dourado. A etiqueta é adicionada uma cinta de papel verde-claro, com os dizeres: «A guarentigia del nostro prodotto» logo abaixo o «fac-simile da assignatura de Martini e Rossi.» Esta marca é applicada por qualquer processo a garrafas, caixas e a qualquer recipiente, contendo

o vinho vermouth da fabricação e commercio dos depositantes para differencal-o do outro semelhante. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. Por procuração, Moura & Wilson (Sobre uma estampilha de 30 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.969 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.970

Fratelli Gancia & Comp., estabelecidos em Canelli-Alessandria-Italia, apresentam a registro a marca acima. Amarela é representada por uma etiqueta rectangular, cercada por uma moldura dourada encerrando ramos de videira, providos, entre verdejantes folhagens, de cachos de uva. Na primeira parte, superior, da etiqueta, acham-se dispostas as armas italianas, ladeadas por oito medalhas e logo abaixo, em letras maiusculas e douradas, as palavras *Vino Vermouth*, e logo abaixo, em letras encarnadas de

rino, e mais abaixo em letras minúsculas e a tinta preta, os dizeres *Due medaglia d'oro Parigi 1900*. Na segunda parte, centro, cercada por florões dourados, medalhas, escudos e distintivos, destaca-se a planta de um estabelecimento fabril ladeado por jardins e pomares, verdejantes. Na terceira parte, inferior, da mesma etiqueta, acham-se inscriptas sobre um fundo encarnado, as palavras *Fratelli Gancia & Comp. Proveditori di S. M. il Re d'Italia. Canelli. Casa fondata nel 1850*. Esta marca é applicada por qualquer processo a garrafas, caixas e mais recipientes contendo o vinho *vermouth*, da fabricação e commercio dos depositantes para differencal-o do outro semelhante. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 6 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.970, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.977

The Bradford Dyers' Association, limited, domiciliada em Bradford, Yorkshire (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima.

A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 264.893, classe 34, é representada pela palavra caracteristica «Marquise», que é applicada por qualquer processo a pannos e tecidos de lã e algodão, lã fiada ou cabelo, para differencar esses productos de tratamento e commercio da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 22 de novembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.977, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.978

Martini e Rossi, estabelecidos em Turim (Italia), apresentam a registro a marca acima.

A marca consiste em uma etiqueta rectangular, trazendo inscriptas em quatro linhas paralelas as palavras: «American» Martini Cocktail» «Martini & Rossi» «Torino».

Esta marca, que pôde variar de dimensão, côr e typo de letra, é applicada por qualquer processo a garrafas, caixas e a qualquer vasilhame encerrando o cocktail e licôres da fabricação e commercio dos depositantes, para differencar os seus productos de outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—Por Procuração, *Moura & Wilson* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 22 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.978 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.979

Samuel Kirk and Sons, limited, domiciliados em Leeds-Yorkshire (Inglaterra), apresentam a registro a marca acima.

A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 247.514, classe 34, consiste em uma etiqueta representando um homem sentado em uma cadeira ao lado de uma mesa, lendo um jornal, no qual se veem impressas as palavras: «Permanent Finish Kirk Leeds». Ao lado da mesma figura acham-se impressos os dizeres: «Goods stamped on the back». «S. Kirk & Sons. «Permanent Finish», Absolute y Guaranteed», e na parte superior da etiqueta, os dizeres: «Samuel Kirk & Sons, Ltd.», «Permanent Finish». Esta marca é applicada por qualquer processo a pannos e tecidos de lã e algodão, lã fiada ou cabelo, para differencar esses productos de tratamento e commercio dos depositantes de outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde, de 22 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.979, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.302

M. e A. Liberti & Comp., com deposito de productos italianos á rua da Quitanda n. 39, Rio de Janeiro, apresentam a registro a marca acima. A marca é representada por um rotulo rectangular, em cujo centro se vê uma facha entrelaçando um ramo de oliveira e na qual estão escriptas as palavras «M. e A. Liberti & Comp. Genova.» Acima desta facha acha-se um escudo com a representação do sol nascente, e no sol vê-se um monogramma composto das letras «M. e A. L. e C.» Acima deste escudo lê-se, em linha recta: «Oli d'Oli», e á direita do mesmo, em arco de circulo: «Sopraffino di Lucca.» Na parte inferior ha uma placa, onde se lê a palavra «Italia», sobre a qual descansam duas olivas pendentes do ramo. Na parte superior do rotulo acham-se inscriptas, em linha horizontal, as palavras: «Prodotti Italiani»; e no lado esquerdo do mesmo, vê-se o desenho de uma grega. Esta marca, que pôde variar de dimensão, côr e disposição de côres, é applicada por qualquer processo a latas, frascos, barris e caixas e a qualquer vasilhame contendo azeites, oleos e azeites, importados da Italia, para distinguir esses productos de importação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.302 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 57

Certifico que a marca pertencente a Conrado Cabral & Comp., registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 57, foi depositada nesta junta em 12 de setembro do corrente anno, com a folha *A Republica*, do Ceará, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de novembro de 1907.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Estavam colladas e inutilizadas as estampilhas no valor de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 58

Certifico que a marca pertencente a Conrado Cabral & Comp., registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 58, foi depositada nesta junta em 12 de setembro do corrente anno, com a folha *A Republica*, do Ceará, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de novembro de 1907.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Estavam colladas e inutilizadas as estampilhas no valor de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 59

Certifico que a marca pertencente a Conrado Cabral & Comp., registrada na Junta Commercial do Ceará sob n. 59, foi depositada nesta junta em 12 de setembro do corrente anno com a folha *A Republica*, do Ceará, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de novembro de 1907. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 de novembro de 1907..... 7.400:740\$492

Idem do dia 30 :
Em papel.. 147:902\$505
Em ouro.... 91:111\$640
239:014\$145
7.639:754\$637

Em igual periodo de 1906 8.259:674\$980

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de novembro de 1907

Interior..... 60:368\$523
Consumo :
Fumo..... 1:107\$500
Bebidas..... 7:994\$000
Calçado..... 810,000
Perfumarias... 196\$000
Chapéos..... 920\$000
Registro..... 60\$000
11:087\$500

Extraordinaria..... 17:535\$809
Depositos..... 50\$000
Renda com applicação especial..... 7:454\$850

Total..... 96:502\$685
Renda dos dias 1 a 29 de novembro de 1907..... 1.551:772\$958

1.648:275\$643
Em igual periodo de 1906... 1.773:603\$753

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1907

Rendimento do mez de novembro de 1907

	ORDINARIA	Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		2,212:951\$938	3,682:517\$713	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....				
Expediente dos generos livres.....			188:530\$289	
Idem das capatazias.....			53:48\$280	
Armazenagem.....			193:46\$8002	
Taxa de estatistica.....			14:07\$899	6,344:720\$151
Entrada, sahida e estadia de navios :				
Imposto do pharoes.....		9:700\$000	\$	
Imposto da doca.....		9:761\$336	71\$140	19:535\$503
Addicionaes :				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			19:328\$273	19:328\$273
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			292\$400	
Dita do Laboratorio Nacional.....			13:005\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			2:431\$023	
Imposto do sello.....			12:100\$287	
Dito sobre subsidios e vencimentos.....			6:158\$211	34:887\$411
Consumo .				
	Fumo.....	16:43\$100		
	Bebidas.....	11:270\$880		
	Sal (em notas 124:473\$400).....			
	Calçado.....	769\$200		
	Velas.....	273\$150		
	Perfumarias.....	6:885\$350		
	Especialidades pharmaceuticas.....	10:345\$050		
	Vinagre.....	4:283\$230		
	Conservas.....	22:222\$100		
	Cartas de jogar.....	4:982\$200		
	Chapéos.....	6:838\$700		
	Bengalas.....	1:162\$300		
	Tecidos.....	106:976\$640		
	Vinho estrangeiro engarrafado.....	106:570\$350		
TAXAS SOBRE.....			373:60\$500	373:60\$500
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			9:206\$150	9:206\$150
Renda com applicação especial :				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :				
RENDAS EVENTUAES.....				
	Multas de expediente e por infra- ção do regulamento.....	9:391\$094		
	Renda da typographia e do «Bole- tim da Alfandega».....	137\$660		
	Expediente de 3 % das arremata- ções para consumo.....	1:810\$920		
	Marcacão de animaes.....	115\$000		
	Desinfecções.....	812\$759		
			12:266\$524	12:266\$524
Para fundo de garantia do papel moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		310:287\$877		310:287\$877
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		403:601\$922		403:601\$922
		2,946:306\$103	4,581:317\$821	7,527:623\$924
Depositos:				
Diversos.....		2:130\$055	68:983\$529	71:113\$584
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	21:519\$970			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho maritimo.....	11:521\$360		33:071\$330	
Idem para a Intendencia—Importação.....			8:009\$834	41:411\$214
Mesa de Rendas de Macahé:				
Rendimento do mez de				
		2,948:436\$158	4,691:442\$564	7,639:878\$722
Renda total				
		Em ouro.....	2,948:436\$158	
		Em papel.....	4,691:442\$564	
Total geral..... 7.639:878\$722				

Segunda Secção, 30 de novembro de 1907.— O chefe, Antonio Dias S. do Lago.—O 3º escripturario, M. P. da Rocha Lima.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 2 de dezembro e seguintes, ás 10 1/2 horas, se effectuarão os exames de promoção e finais de solfejo, 1ª e 2ª épocas. Nesses exames, cada turma se comporá de 24 alumnos e, no caso de falta de comparecimento, serão chamados tantos outros, quantos forem necessarios para completar aquelle numero, recomeçando a chamada no dia immediato pelo alumno que, na lista geral, se seguir ao ultimo chamado no dia anterior.

As listas de chamada acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 30 de novembro de 1907.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, segunda feira, 2 de dezembro, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Armando Pinto de Lima.
Flavio Vieira.
Luiz de A. Portella.
Feliciano Mendes de Moraes Filho.

Turma supplementar

Gastão Rangel.
Jayme de Castro Barbosa.
George Malcher Sumner.
Ernani Simões Corrêa.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Edgard Teixeira.
Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
Heitor Freire Carvalho.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercícios praticos da 3ª cadeira do 1º anno (estradas)

(A's 11 horas)

José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—João Cancio Povoas, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Catumby n. 65, dia 11 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;
Travessa Marietta n. 3, (estalagem e dous barracões ns. 4 e 4 A) dia 11 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
Travessa Marietta ns. 5 e 6, dia 11 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Travessa Pedregas ns. 1, 3 e 5, dia 13 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Travessa Pedregas ns. 8, 11 e 13, dia 13 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa Pedregas n. 15, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua D. Julia n. 59, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 70, dia 13 de dezembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hippolyto n. 151, dia 13 de dezembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Travessa Navarro ns. 9, 9 A e 11, dia 16 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Barão de Petropolis n. 23, dia 16 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua S. Christovão n. 206, dia 18 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Cornelio ns. C 1, D 1 e E 1, dia 18 de dezembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Cornelio n. F 1, dia 18 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Dias da Cruz n. B 8.
Rua Dias da Cruz n. 6.
Rua Pecanha da Silva n. 4.
Travessa Matto Grosso n. 7.
Ladeira do Barroso n. 85.
Rua S. Francisco Xavier n. 188.
Rua Galileu n. 4.
Rua Pereira Lopes n. 5 C.
Rua do Pinheiro n. 1 (9º districto).
Avenida Nova America n. 4.
Rua Assis Carneiro n. 73.
Rua Magalhães Castro n. 15 (barracão).
Rua Dias da Silva n. 5.
Rua Dias da Silva d. 9.
Rua Dias da Cruz n. 14.
Rua Visconde de Itaúna n. 53 (2º andar).
Rua Visconde de Sapucahy n. 101.
Rua Visconde de Sapucahy n. 91.
Rua Visconde de Sapucahy n. 99.
Rua da Quitanda n. 15.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—Olympio de Niemeyer, secretario interino.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concur-

rentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois do approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas cláusulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 220.275 a 220.282, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de novembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal, de 1.000\$, juro de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 4.480 emitida em 1834; 14.581; 15.122, emitidos em 1839; 18.685, 18.686; emitidos em 1841; 30.443 a 30.455, emitidos em 1844; 37.384, 38.706 a 38.713, emitidos em 1849; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de novembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-carregado da arrecadação das rendas federaes na cidade do Porto de Cachocira de Santa Leopoldina, no Estado do Espirito Santo, Orlando da Silva Rosa Bomfim, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 1:208\$596, verificado no processo de tomadas de suas contas, referente ao periodo de janeiro a 8 de outubro de 1901, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, do 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1907.—Pedro Gurruti Pessoa, sub-director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrença publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifácio, largo de S. Domingos e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Nitheroy, do terreno onde existiu o predio denominado « Palacete », proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que na mesma serão recebidas, até 11 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base a concorrência de que se trata, devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do depósito da quantia de 100\$, feito na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes; que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignal-a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Ministro da Fazenda, aceitando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mesma escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importância do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionais poderão os pretendentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Numero dos lotes	Frete	Fundo médio	Valor arbitrado	Observações
1.....	10 ^m ,80	21 ^m ,30	1:580\$000	Rua José Bonifácio.
2.....	10 ^m ,00	27 ^m ,40	1:370\$000	Idem idem.
3.....	10 ^m ,00	18 ^m ,50	1:000\$000	Idem idem.
4.....	10 ^m ,00	20 ^m ,40	1:020\$000	Idem idem.
5.....	11 ^m ,40	22 ^m ,00	2:010\$000	Frente para o largo e a rua José Bonifácio.
6.....	12 ^m ,00	27 ^m ,50	1:620\$000	Rua Guilherme Briggs.
7.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
8.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
9.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
10.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
11.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
12.....	15 ^m ,80	59 ^m ,80	2:650\$000	Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume.
Total.....			22:300\$000	

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionais, 12 de novembro de 1907. — *Christino do Valle*, engenheiro zelador.

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908**

Pela inspeccoria da alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — J. A. Maurity de Oliveira, 1^o escriptuario.

De ordem da Inspeccoria, fica concedido o prazo de mais sete dias, além dos oito dias marcados no edital datado de 9 de outubro ultimo, para o dono de tres volumes, marca JA — 2 volumes, JL — 1 volume, afim de satisfazer as exigencia do § 6^o do art. 633 da Consolidação, relativamente á apprehensão desses tres volumes feita a bordo do vapor *Jupiter*, entrado em 5 do citado mez de outubro, visto ser de 15 dias o prazo determi-

nado na circular n. 19, de 11 de junho do corrente anno.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907. — O chefe interino M. Sarmento.

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias ou de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1906 — Manifesto n. 1.002.

Armazem das amostras—MFB: 2 caixas, ns. 710-703, repregadas e avariadas.

Theodor Wille: 3 ditas, ns. 1-2-3, idem, idem.

MC: 1 dita n. 195, idem, idem.

SR: 1 dita n. 607, idem, idem.

Meyer C.: 2 ditas ns. 22-21, idem, idem.

Idem: 1 pacote, n. 23, roto.

CM: 1 dito n. 200, idem.

Hasenclever & Comp.: 1 caixa sem numero repregada.

Raphael G. Silva Lima: 1 dita n. 3 idem.

TSC—OE: 1 dita n. 10 idem.

Vapor Allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907.

81: 1 caixa n. 4.801 repregada e avariada.

ARP&C: 1 dita n. 9036 idem.

EMC: 1 dita n. 2.690, idem, idem.

ESC: 2 ditas ns. 15.935, 1.570 idem, idem.

X: 1 dita n. 4.329, idem, idem.

GmF—VUC: 2 ditas 1.005, 1.570 idem, idem.

XAZ—R: 1 dita n. 1.165 idem, idem.

CMF—VUC: 1 dita n. 1.036 idem, idem.

CW—233: 1 tina sem numero vazia.

B: 1 fardo sem numero desmancha'o, Armazem n. 10 — Infendencia Geral da Guerra; 1 caixa n. 1.816/12, avariada.

Idem: 1 dita n. 18.161/10, idem.

S—FE: 1 dita n. 192, repregada e avariada.

FSC: 2 ditas ns. 15.818 e 15.837, idem idem.

RK—J—C—C: 1 dita n. 3.424, idem idem.

T—J—21—WV: 2 ditas ns. 4.443/4 e 4.449/5, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.449/4 e 4.419/3, idem idem.

XFZ: 1 dita c. 940, idem idem.

T—J—21—WV: 2 ditas ns. 4.149/2 e 4.449, idem idem.

FSC—R: 1 dita n. 15.833, idem idem.

Vapor nacional *Acre*, procedente de Nova York, entrado em 29 de outubro de 1907. — Manifesto n. 962.

Armazem n. 15 — ABC—1.615: 1 caixa n. 324, avariada.

BFC: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 21, repregada e avariada.

C: 1 dita n. 381, avariada.

Isnard & Comp.: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

LC: 1 dita sem numero, idem.

30—Maia: 1 dita n. 10, repregada.

A—92—S: 2 ditas ns. 35 e 35, avariada.

20—Maia: 1 dita n. 38, idem.

Idem: 1 dita n. 19, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

TMC—ET: 1 barrica n. 15, repregada.

Maia: 1 caixa n. 10, avariada.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Vapor allemão *Etruria*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de outubro de 1907. — Manifesto n. 957.

Armazem n. 10 — FC: 3 saccos sem numero, avariados.

Armazem n. 10 — CJS: 1 caixa n. 9.069, repregada e avariada.

EMC: 2 ditas ns. 2.693 e 3.692, idem idem.

SCH: 1 dita n. 4.900, idem idem.

MNC: 1 dita n. 3.501, idem idem.

JHIV: 2 ditas ns. 1.825/2 e 1.825/1, idem idem.

CLC: 2 ditas ns. 2.218 e 2.219, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.237 e 2.205, idem idem.

NHI: 2 ditas ns. 4.882 e 4.884, idem idem.

TFCC: 1 dita n. 4.571, idem idem.

Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de novembro de 1907.

Armazem de amostras — MFB: 2 caixas ns. 4.561 e 4.563, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.556/2, idem.

B: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

EJS: 1 dita sem numero, idem.

Vieira Cunha & Comp.: 2 pacotes sem numeros, idem.

10—FBC: 1 dito sem numero, idem.

Amoroso Costa & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Agencia Central: 2 caixas ns. 159 e 149, idem.

Idem: 1 dita n. 146, avariada.

SOC: 1 dita n. 107, repregada.

WHC—MFB: 1 dita n. 4.562, idem.
Idem: 1 dita n. 4.533, idem.
Vapor inglez *Nuchmarden* procedente de New York e entrado em 31 de outubro de 1907.—Manifesto n. 972.
Armazem n. 16—CP: 1 caixa n. 292, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 291, idem idem.
Idem: 1 dita n. 290, idem idem.
Idem: 1 dita n. 293, idem idem.
Armazem n. 16—TMC—BV: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.
SSMC: 1 dita n. 4.934, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.860, idem.
ATC—R: 1 dita n. 21, idem.
Idem: 1 dita n. 22, idem.
Idem: 1 dita n. 15, idem.
B: 1 dita n. 542, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 544, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 541, idem, idem.
C: 1 dita n. 3.024, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.029, idem.
Idem: 1 dita n. 2.023, idem.
Camara Municipal de Maulhuamo: 1 dita n. 34, idem.
Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de novembro de 1907. N. 536.
Armazem da Bagagem—SRC: 1 caixa sem numero, quebrada.
Syvio Duque: 1 dita idem, avariada.
ED: 1 encapado idem, idem.
Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de novembro de 1907. N. 539.
Armazem da Bagagem — JL: 3 barricas sem numero, avariadas e abertas.
Idem: 1 sacco idem, avariado.
Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova, entrado em 12 de novembro de 1907. N. 953.
Armazem da Bagagem—J. Abreu: 1 caixa n. 1, avariada.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 9 de setembro de 1907.
Trapiche da Ordem—C: 6 caixas sem numero, contendo batatas deterioradas.
F: 100 ditas idem, contendo cebolas deterioradas.
Vapor francez *Amiral Hamelm*, entrado em 29 de outubro de 1907.
Trapiche da Ordem—VC: 50 caixas, sem numeros, cebolas deterioradas.
ASC: 50 ditas, idem, idem.
Vapor allemão *Rugia*, entrado em 11 de novembro de 1907.
Trapiche da Ordem—PTC: 2 caixas sem numeros, cebolas deterioradas.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 21 de outubro de 1907.
Trapiche da Ordem—GAC: 8 caixas, sem numeros, batatas deterioradas.
Vapor *Hispania Argentina*, entrado em 9 de setembro de 1907.
Trapiche da ordem—ASC: 35 caixas, sem numeros, cebolas deterioradas.
Vapor inglez *Magdalena*, entrado em de novembro de 1907.
Trapiche da Ordem—IMC: 30 caixas, sem numeros, batatas deterioradas.
CP: 15 ditas, sem numeros, batatas deterioradas.
Vapor allemão *Etruria* procedente de Hamburgo, entrado em 19 de outubro de 1907.
JR—CC: 2 caixas ns. 5.114 e 5.880, repregadas e avariadas.
CPC: 2 ditas ns. 637 e 9.954, idem, idem.
D: 1 dita n. 1.121, idem, idem.
FSC: 2 ditas ns. 15.693 e 15.992, idem idem.
JGC: 1 amarrado n. 5.187, avariado.
AFC: 1 caixa n. 6, repregada, idem.
A 250—EFF: 1 dita n. 373, idem, idem.

JRCC: 1 dita n. 5.860, idem, idem.
RJ: 1 dita n. 8.156, idem idem.
FSC: 1 dita n. 15.995, idem idem.
B—CC: 1 dita n. 18.016, idem, idem.
TWV: 1 dita n. 921, idem, idem.
CFL: 1 dita n. 4.893, idem, idem.
NC: 1 dita n. 18.351, idem, idem.
Vapor hespanhol *Argentina*, procedente de Barcelona, entrado em 9 de novembro de 1907—N. 993.
Armazem da Estiva—OZC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Barca norueguesa *Triton*, entrada em 30 de outubro de 1907—N. 965.
Armazem n. 14—MS—129: 1 caixa n. 3.239, repregada e avariada.
MS: 1 dita n. 32.344, idem, idem.
Alfandega: 28 de novembro de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Cartá Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

Aviso aos navegantes—n. 29

Substituição provisória do caracter da luz do pharol do Morro de S. Paulo—Estado da Bahia

Do ordem do Sr. chefe desta repartição aviso aos navegantes que, durante os reparos por que vae passar a machina de rotação do pharol do Morro de S. Paulo, será exhibida, a partir do dia 2 do corrente, de um aparelho de 6º ordem, içado em um mastro no alto da respectiva torre, uma luz branca fixa.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento da luz caracteristica do pharol.

Secção de Pharões, 1 de dezembro de 1907.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do Porto e sub-inspector de portos o Costas convido a comparecer na Capitania do Porto com a maxima brevidade possivel as pessoas abaixo mencionadas que requeram aforamento de terrenos de marinha, afim de cumprirem o disposto no art. 177, do Regulamento das Capitánias dos Portos; a saber: Sr. Leoncio de Oliveira Pinto, aforamento em Nitheroy (Canto do Rio); D. Maria Izabel de Oliveira ou seu representante, aforamento a praia de Maruhy n. 4, (Netheroy); Dr. Antonio José da Silva Rabello, aforamento a praia da Ribeira (Paqueta); João Alves dos Reis, aforamento a praia Comprida (Paqueta) e Victorino Vaz Pinto do Amaral, a praia das Palmeiras n. 13 B. Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—José A. Ayrosa, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 13—LAVANDERIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente faço publico que até o dia 4 de dezembro proximo esté aberta, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, a inscripção para este grupo.

Os pretendentes são obrigados a apresentar os documentos exigidos pelos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 1.165, de 3 de outubro de 1907.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1907.—O secretario, Antonio Jansen Tavares.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIAS DOS ARTIGOS DOS GRUPOS—
«TINTAS, DROGAS, BROCHAS E VERNIZES»—E
—«LINAS, PARAFUSOS E PONTAS DE PARIZ».

A commissão de compras desta repartição communica aos interessados que estas concurrencias, annunciadas para os dias 21 e 29 do fluente mez e anno, ficam transferidas, a primeira para o dia 3 e a outra para o dia 5 do futuro mez de dezembro, ás 12 horas da manhã.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1907.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico deste instituto, se contracta com quem melhores vantagens offerecer, no dia 4 de dezembro proximo, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engommagem de roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões e da copa, durante o primeiro trimestre do anno vindouro, a saber:

Avental, bernal, barraca para duas praças, barraca para quatro praças, camisa com collarinho, dita sem collarinho, camisa de lã, camisola, calça de brim pardo, ce-roula, cobertor de lã, colcha branca, collarinhos, punhos, tunica de brim pardo, frouha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, meias, toalhas de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de prato e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, seladas e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 50\$000, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se as condições do regulamento, para o fornecimento dos corpos do exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de Janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez;

O mesmo Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho, manda declarar que conforme dispõe o art. 34, do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 27 de novembro de 1907.—2º tenente Praxedes Theodoro de Sá, sub-secretario.

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e carvão de pedra «Cardiff» para a usina de electricidade deste estabelecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo—Arroz do 1ª qualidade, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de caracero, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino

de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo do porco do Minas, lenha em acha, massa para sopa, manteiga nacional, manteiga estrangeira, marmelada fina, matto com folha, origens para sopi, peçegada fina, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito Parmeson, juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, fubá gosso do milho e milho.

Por litro—Azeite refinado, cangica nova, ervilha secca, partida, farinha de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de vacca, sal commun, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento—Alhos e cebolas.

Por lata—Azeitonas brancas e pretas, petit pois de Felipe Canaud, n. 1.

Por unidade—Lingua defumada do Rio Grande, dita fresca, dita de salmoura, tijolo de arcar, palitos, queijo de Palmyra, perús, gallinhas, frangos e ovos.

Ração—Temperos e verduras.

Por tonelada—Carvão de pedra « Cardiff », peneirado e não peneirado.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas, em carta fechada, em duplicata e selladas, aos dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos, que se propuzerem a fornecer, bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, farinha, pão e assucar.

No fornecimento da carne verde de vacca somente um terço da quantidade pedida poderá ser da parte dianteira do boi.

Deverão os concorrentes na vespéra da sessão do conselho de fornecimento, habilitar-se: apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industria e profissão, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos nessa occasião, a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura dos contractos.

Os Srs. proponentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos corpos do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a fornecer nas mesmas condições, que o fazem para o collegio, aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento, fazendo entrega dos generos na residencia dos officiaes, que morarem nas immediações do collegio.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar as suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazer legalmente representar, para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 27 de novembro de 1907.—2º tenente *Fraxedes Theodulo da Silva*, sub-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINISMOS DIVERSOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinismos diversos destinados á 4ª divisão, bitola de 1m,60, no proximo anno

de 1908, de accordo com a relação n. 6 que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado no acto da entrega da

proposta: o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de novembro de 1907.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1907

Assucar crystal branco, de Pernambuco.....	\$490 a \$500	por kilo
Dito idem amarello, idem.....	\$460	» »
Dito amarello e branco idem.....	\$475	» »
Dito mascavo, idem.....	\$280 a \$30	» »
Dito idem, de Sergipe.....	\$300	» »
Dito branco, crystal, de Campos.....	\$490	» »
Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco.....	11\$000	por 10 kilos
Café.....	4\$800 a 5\$500	por arroba
Cocos de Pernambuco.....	20\$000	por cento

Fretes e engajamentos realizados na semana de 25 a 30 de novembro de 1907

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Havre.....	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Campinas.....	2.500 saccas de café.
Nova York.....	10 c/e 5 % por 1.000 kilos.....	Byron.....	14.000 ditas idem.
Trieste.....	40 frs. e 5 % por 1.000 kilos.....	India.....	5.000 ditas idem.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Mendoza.....	1.175 ditas idem.
Buenos Aires...	1.200 por sacco.....	Amazon.....	1.050 ditas idem.
East London....	50 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Aron.....	100 ditas idem.
Antuerpia.....	17 /6 d e 5 % por 1.000 kilos.....	»	1.500 ditas idem.
Londres.....	30/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	250 ditas idem.
Capetown.....	37 /6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	»	500 ditas idem.
Londres.....	22 /6 d por 1.000 kilos.....	»	2.000 ditas de farello.
Havre.....	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Marina.....	16.750 ditas de café.
Genova opção...	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Sicilia.....	875 ditas idem.
Antuerpia.....	17 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Aachen.....	500 ditas idem.
»	O mesmo.....	Bonn.....	3.500 ditas idem.
Bremen opção...	O mesmo.....	»	4.750 ditas de farello.
»	O mesmo.....	Wurzburg.....	4.750 ditas idem.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Provence.....	2.500 ditas de café.
»	O mesmo.....	France.....	2.125 ditas idem.
Bordéos.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Magellan.....	250 ditas idem.
Montevideó....	1.200 por sacco.....	»	200 ditas idem.
»	O mesmo.....	Esmeralda.....	565 ditas idem.
Buenos Aires...	O mesmo.....	»	150 ditas idem.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—O presidente, *Jodo Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
• Pariz.....	\$628	\$639
• Hamburgo.....	\$175	\$178
• Italia.....	—	\$641
• Portugal.....	—	\$328
• Nova York.....	—	3:32 1/2
Libra esterlina, em moeda.....	16\$066	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$...	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:020\$000
Ditas idem, idem de 1903, port..	1:020\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	842\$000
Ditas idem, idem, nom.....	847\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco do Brazil.....	117\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	9\$500
Dita Vição Ferreira Sapucahy...	34\$500
Dita Construções Civis, integ..	50\$000

Venda a prazo

221 apolices geraes de 1:000\$, 5 %, v/c 30 dias.....	1:020\$000
6 ditos do Empréstimo Nacional de 1897, nom., v/c 30 dias.	1:020\$000

RECTIFICAÇÃO

A cotação official do cambio sobre a praça de Nova York, foi no dia 29 do corrente de 3.317 e não como sahiu publicada.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Mutuaria Monte Socorro

Em assembléa geral extraordinária reuniram-se hoje os associados e deliberaram «que os seus membros não respondem subsidiariamente ou não pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta».

Esta resolução foi tomada para que a sociedade adquira personalidade jurídica, nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Secretaria da Caixa Mutuaria Monte Socorro, á rua do Hospício n. 119, 30 de novembro de 1907.—O presidente, Antonio Pereira de Christo.—Vice-presidente, João B. de Paula.—1.º secretario, Manoel da Costa Maia.—2.º secretario, Jonas G. de Miranda.—Gerente, Manoel Ferreira Machado.—Thesoureiro, Florido A. Mendes.—Zelador, Presideu Mendes.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Funeraria Suburbana

Estatutos

CAPITULO I

Organização da sociedade e seus fins

Art. 1.º A sociedade denomina-se—Sociedade Funeraria Suburbana—e compõe-se de illimitado numero de socios e socias nacionaes e estrangeiros.

Art. 2.º Tem por fim exclusivamente fazer o funeral de seus associados e sua séde não poderá sahir do Engenho de Dentro.

CAPITULO III

Deveres dos socios

Art. 7.º E' dever de todo socio :

§ 1.º Contribuir no acto de sua entrada com 1\$ de diploma, ficando sujeito ao pagamento de 1\$5 0 trimestraes, e mais 1\$ de beneficio annual cobrados no mez de julho pagos adiantados.

§ 2.º Comunicar por escripto á Sociedade, quando for recolhido, por enfermo, a qualquer hospital, affirm de que esta cuide de seu enterro no caso de fallecimento.

§ 3.º Cumprir estes estatutos e acceitar qualquer cargo ou comissão, para que for eleito ou nomeado; só podendo esençar-se por motivo justificado.

§ 4.º Comparecer ás assembléas geraes.

§ 5.º Promover o engrandecimento da sociedade por meios dignos.

Art. 8.º Os trimestres terminam sempre em março, junho, setembro e dezembro, qualquer que seja a data da entrada do socio.

CAPITULO VII

Obrigações da directoria

Art. 23. Ao presidente compete :

§ 2.º Convocar por intermedio do 1.º secretario, as reuniões da administração e presidil-as, fazendo manter a ordem, suspendel-as ou adiando-as quando se tornarem tumultuosas; esclarecer as discussões, não podendo manifestar a sua opinião; apurar eleições, competindo-lhe unicamente o voto de qualidade.

§ 3.º Representar a sociedade em todos os seus actos.

§ 6.º Ordenar, depois de observadas todas as disposições regulamentares, que sejam com promptidão satisfeitas todos os funeraes.

§ 8.º Suspender, no intervallo de uma a outra sessão da administração, qualquer empregado que transgredir dos seus deveres.

§ 10. Prover em caso extraordinario e urgente sempre que as circunstancias o reclamarem, sobre qualquer occorrença não prevista nestes estatutos, sujeitando seu acto á administração em sua primeira reunião.

Art. 30. Ao 1.º thesoureiro compete :

§ 1.º A responsabilidade das quantias que receber e dar quitação.

§ 2.º Cumprir todas as ordens da administração, de accordo com o presidente.

§ 3.º Escripitar em livro especial e apropriado todo o movimento da receita e despesa.

§ 4.º Proceder a cobrança dos juros das apolices que constituem o patrimonio social, mediante procuração da directoria.

§ 5.º Retirar do Banco, mediante cheque, que deverá ser assignado pelo presidente, qualquer quantia que tenha sido autorizada pela administração.

Art. 33. A comissão de finanças é composta de tres membros da administração eleitos na primeira sessão do conselho; compete-lhe :

§ 1.º Examinar os balançes trimestraes apresentados pelo thesoureiro, confrontando com todos os documentos; sobre elles emitir parecer por escripto, indicando as irregularidades que tiver encontrado e propondo medidas uteis.

§ 2.º Fiscalizar de molo que as quantias recebidas sejam convertidas em apolices depois de satisfeitas as despesas sociais.

CAPITULO X

Dos fundos da sociedade

Art. 53. O fundo social é tudo quanto se possa accumular; será empregado em applicações da divida publica, que só poderão ser vendidas em casos extremos, com autorização de uma assembléa geral convocada este fim, contendo dous terços de socios contribuintes e quites.

Paragrapho unico. 50 % da renda do beneficio annual será destinado á construcção do edificio social.

CAPITULO XI

Dos soccorros

Art. 51. A sociedade dar á para o funeral do socio que fallecer quites, e de accordo com os estatutos, a quantia de 80\$, podendo ser esta quantia ser elevada, segundo progresso da sociedade; nunca, antes de ter attingido o fundo social á quantia de 10:000\$000.

Paragrapho unico. Os socios titulares terão mais a quantia de 10\$ por titulo adquirido.

Art. 55. Todo socio que fallecer e não houver quem reclame os seus direitos, dentro do prazo de tres mezes, reverterá esta quantia para os cofres sociais.

Art. 56. Fallecendo q qualquer socio que se ache quites, a sociedade dar á familia ou á pessoa competentemente habilitada, a quantia estipulada no art. 51, provado com documentos legais o seu fallecimento.

Art. 57. As pessoas da familia dar á a sociedade a quantia arbitrada para o funeral e ás estranhas dar á simoesmente a quantia que estas provem ter gast com o enterro, nunca excedendo da estipulada.

Paragrapho unico. As pessoas de familia são: viuvo, viuva, pai, mãe, irmãos e filhos.

Art. 58. Só se dar á funeral de mezes depois do socio ter pago a sua entrada.

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de *debetures* desta companhia que o sorteo de 325 destes titulos que deverão ser resgatados em 31 de dezembro de 1907, realizar se-ha em 7 do corrente, ás 9 horas da manhã na séde da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1907.—A' Directoria.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

• Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$00
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciuculo).....	3\$300
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciuculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$100	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$300
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciuculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2 000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$100	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1890.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1542 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$00
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zappella	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, do de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$100
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento so-	Manual de Empre-
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	bre desapropriações por neces-	gado de Fazenda
Leis de 1869.....	6\$000	sidade ou utilidade publica da	(Tomo 20°).....
Leis de 1870.....	7\$500	União e do Districto Federal, de-	Manual do Empre-
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	cretos ns. 1.021, de 26 de	gado de Fazenda
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$300	agosto de 1903, e 4.956, de 9 de	(Tomo 21°).....
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	setembro de 1903.....	4\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Lista de eleitores do	Manual do Empre-
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	1° districto.....	gado de Fazenda
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Idem idem do 2° districto.....	(Tomo 22°).....
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	gado de Fazenda	Manual do Empre-
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	(Tomo 1°).....	gado de Fazenda
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	2\$400	(Tomo 23°).....
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre-	2\$500
Leis de 1881, 2 volumes.....	6\$000	gado de Fazenda	Manual do Empre-
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	(Tomo 2°).....	gado de Fazenda
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	3\$000	(Tomo 24°).....
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-	3\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	gado de Fazenda	Manual do Empre-
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	(Tomo 3°).....	gado de Fazenda
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	2\$500	(Tomo 25°).....
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Empre-	2\$000
Leis de 1893.....	8\$500	gado de Fazenda	Mappa topographico
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000	(Tomo 4°).....	do Espirito Santo....
Leis de 1895.....	8\$000	2\$500	2\$000
Leis de 1896.....	8\$500	Manual do Empre-	Marcas de fabrica e
Leis de 1897.....	10\$000	gado de Fazenda	de commercio—Lei nu-
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000	(Tomo 5°).....	mero 1.234, de 24 de setembro
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000	3\$000	de 1904—Modifica o decreto nu-
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000	Manual do Empre-	mero 8.343, de 14 de outubro de
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000	gado de Fazenda	1887—Decreto n. 5.424, de 10 de
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000	(Tomo 6°).....	janeiro de 1905—Aprova o re-
Leis de 1903.....	10\$000	3\$000	gulamento para a execução da
Leis de 1901.....	13\$000	Manual do Empre-	lei n. 1.236, de 24 de setembro
Leis de 1905.....	15\$200	gado de Fazenda	de 1904, sobre marcas de fabrica
Leis usanes da Repu-		(Tomo 7°).....	e de commercio.....
blica dos Estados		3\$000	1\$000
Unidos do Brazil, pe-		Manual do Empre-	Modelos de balanço.....
los Drs. Tarquinio de Souza,		gado de Fazenda	4\$000
lente cathedratico da Escola Na-		(Tomo 8°).....	Noticia Historica dos ser-
val e da Faculdade Livre de		3\$000	viços, instituições e estabeleci-
Sciencias Juridicas e Sociaes do		Manual do Empre-	mentos do Ministerio da Justiça
Rio de Janeiro, e Caetano Mon-		gado de Fazenda	e Negocios Interiores.....
tenegro, juiz do Tribunal Civil		(Tomo 9°).....	6\$000
e Criminal do Districto Federal,		3\$000	Organização Judicial
1 grosso volume de 992 pag...	10\$000	Manual do Empre-	ria, comprehendendo os de-
		gado de Fazenda	cretos n. 2.464, de 7 de feve-
		(Tomo 10°).....	reiro de 1897 e n. 2.579, de 16
		3\$000	de agosto de 1897.....
		Manual do Empre-	2\$000
		gado de Fazenda	Ordenança dos toques
		(Tomo 11°).....	de corneta e clarim,
		3\$000	pe'o coronel Moreira Cesar....
		Manual do Empre-	2\$000
		gado de Fazenda	Primeiras Lições de
		(Tomo 12°).....	Cousas, de N. A. Calkins
		3\$000	(da 46ª edição americana). ver-
		Manual do Empre-	são e adaptação pelo Dr. Ruy
		gado de Fazenda	Barbosa, 1 grande volume em 8°.
		(Tomo 13°).....	4\$000
		3\$000	Parecer do Senador
		Manual do Empre-	Ruy Barbosa sobre o
		gado de Fazenda	Codigo Civil Brasileiro, 1 grande
		(Tomo 14°).....	volume.....
		3\$000	6\$000
		Manual do Empre-	Pacificação dos Kri-
		gado de Fazenda	chanás, passado e presente
		(Tomo 15°).....	dos Krichanás, ethnographia,
		3\$000	archeologia e geographia, do-
		Manual do Empre-	cumentos, vocabulario, etc., por
		gado de Fazenda	J. Barbosa Rodrigues.....
		(Tomo 16°).....	1\$000
		3\$000	Prosadores e Poetas
		Manual do Empre-	Latinos, pelo Dr. Cesar
		gado de Fazenda	Zama.....
		(Tomo 17°).....	5\$000
		3\$000	Projecto do Codigo
		Manual do Empre-	Civil Brasileiro (8 vo-
		gado de Fazenda	lumes).....
		(Tomo 18°).....	20\$000
		3\$000	Projecto do Codigo
		Manual do Empre-	Civil Brasileiro, proce-
		gado de Fazenda	dido de um projecto de lei pre-
		(Tomo 19°).....	liminar, apresentado pelo Dr.
		2\$500	Antonio Coelho Rodrigues.....
			3\$000
Licções de Physica,			
professadas no Lyceu de Artes e			
Officinas, por Francisco Xavier			
de Oliveira Menezes.....	1\$000		

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1818 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$300
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$300	Regulamento de indústrias e profissões (nove), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500			As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				